



RELATÓRIO FINAL

5ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO GRANDE ABC (5ª CRPM ABC)

“Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas Para Todas”



Região do Grande ABC
26 de julho de 2025

SUMÁRIO

1. Comissão Organizadora Regional.....	3
2. Introdução.....	3
3. Programação.....	8
4. Eixos e Propostas.....	9
5. Lista de Delegadas.....	22
6. Agradecimentos.....	28
7. Anexo I – Resolução Nº 004/2025 Convoca a 5ª CRPM ABC.....	29
8. Anexo II – Decretos Municipais.....	34
9. Anexo III - Regimento Interno da 5ª CRPM ABC.....	42
10. Anexo IV – Texto-base da 5ª CRPM ABC.....	60
11. Anexo V – Livreto da 5ª CRPM ABC.....	75

1. COMISSÃO ORGANIZADORA REGIONAL (COR)

NOME	ENTIDADE
Maria Gracely Batista Marques (Graça)	Consórcio Intermunicipal Grande ABC
Brenda Heloisa Santos Cunha	Consórcio Intermunicipal Grande ABC
Solange Fernandes Ferreira	Prefeitura de Santo André
Regina Celia	Prefeitura de Santo André
Sandra do Leite	Prefeitura de São Bernardo do Campo
Carol Aguiar	Prefeitura de São Bernardo do Campo
Maria Aparecida Ferreira	Prefeitura de Diadema
Stheffany Machado Ribeiro	Prefeitura de Diadema
Celia Aparecida da Silva	Prefeitura de Diadema
Julia Tenório	Prefeitura de Mauá
Vera Scudeiro	Prefeitura de Mauá
Patrícia Fujinaga	Promotoras Legais Populares (PLP)
Sheila Onório	Sindicato dos Químicos do ABC
Terezinha Rosa de Sena	Instituto Mulher como Unidade
Ivete R. Silva (Negaloira)	Frente Regional do ABC de enfrentamento à Violência Contra as Mulheres; Fórum Antirracismo - São Bernardo do Campo; CONEM-SP
Edilene N. de Moraes	Promotoras Legais Populares (PLP)
Silvia Castiglioni	Frente Regional do ABC de enfrentamento à Violência Contra as Mulheres
Marcia Gomes	Frente Regional do ABC de enfrentamento à Violência Contra as Mulheres
Dulcelina Xavier (Dulce)	Promotoras Legais populares (PLP)
Luma Cortegoso	Fórum de Mulheres do ABC
Maria Devani (Wanda)	Fórum de Mulheres do ABC
Marcia Garcia	Promotoras Legais Populares (PLP)
Iza Oliveira	Central Única das Favelas CUFA
Rayna Cristo	OAB - Diadema
Andrea Sousa	Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Juliana Rocha	F. Municipal da Mulher
Leda Silva	Promotoras Legais populares (PLP) e Frente Regional do ABC de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres
Natália Vaccani	Africanidades/UFABC
Neusa Raineri	Fórum de Mulheres do ABC

2. INTRODUÇÃO

A 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres foi convocada pela Ministra das Mulheres, por meio do Ministério das Mulheres e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), através da Portaria GM/MMulheres nº 66, de 25 de abril de 2025. A etapa estadual, V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do estado de São Paulo, foi convocada pelo Decreto nº 69.594, de 09 de junho de 2025.

A **5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC** teve sua convocação através da Resolução nº 004/2025, de 14 de julho de 2025, expedida pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

Em 26 de julho de 2025, foi realizada a **5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC** (5ª CRPM ABC), das 8h às 18h, de forma presencial, na sede da entidade regional - Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André, SP, sob a responsabilidade do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, por meio da Coordenadoria Regional de Políticas para as Mulheres.

As etapas municipais, preparatórias para a etapa regional, direcionaram as demandas e delegadas para a 5ª CRPM ABC, buscando fortalecer as políticas públicas para as mulheres da região. Cinco das sete cidades que compõem o Grande ABC tiveram delegadas representando-as, no processo regional, para 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres (5ª CEPM), nos termos do Regimento Interno.

A **5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC** foi organizada por meio de uma Comissão Organizadora Regional (COR), composta pela Coordenadoria Regional de Políticas para as Mulheres do Consórcio Intermunicipal Grande ABC e Movimento de Mulheres.

Para garantir a execução das atividades, foram formadas as seguintes subcomissões:

1. Comissão Temática de Metodologia
2. Comissão de Sistematização
3. Comissão de Comunicação
4. Comissão de Articulação e Mobilização
5. Comissão de Cultura
6. Comissão de Infraestrutura

A COR realizou reuniões semanais entre junho e 23 de julho de 2025, com a participação de representantes da sociedade civil e do serviço público, realizando a estruturação da 5ª CRPM ABC.

Abertura do Evento

A sede do Consórcio Intermunicipal Grande ABC recebeu decoração temática, com faixas e bandeiras da **Frente Regional Feminina**, simbolizando a trajetória e a força do movimento feminista na região.

O evento iniciou com:

- **Minuto de silêncio** em homenagem às mulheres silenciadas e às que “pavimentaram o caminho”, ou seja, estiveram, em tempos passados, nos movimentos de luta pelos direitos das mulheres.
- Execução do **Hino Nacional**.

Mesa de Acolhimento

Contou com a presença de autoridades e lideranças femininas, incluindo:

- Silvana Medeiros (Vice-prefeita de Santo André)
- Cida Prado (Conselheira Estadual da Condição Feminina)
- Sandra do Leite (Secretária da Mulher de São Bernardo do Campo)
- Cida Maia (Secretária de Políticas para as Mulheres de Mauá)
- Fernanda Henrique (Vereadora de Ribeirão Pires)
- Carol Aguiar (Coordenadoria Regional de Políticas para as Mulheres do Consórcio)
- Terezinha Sena (Representante da Sociedade Civil)

As participantes destacaram a **importância da Conferência regional** na construção de políticas públicas para mulheres da região do Grande ABC.

Palestra Magna

Com o tema “**Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas**”, as palestrantes, Neusa Raineri e Márcia Gomes, abordaram desafios e avanços na luta pelos direitos das mulheres.

Aprovação do Regimento Interno

Ivete (Nega Loira) e Luma Cortegoso conduziram a leitura do Regimento Interno, que foi debatido e aprovado pela plenária, com ajustes conforme as contribuições dos participantes.

Apresentação Cultural



O evento contou com uma **intervenção artística** conduzida por Maria Gildacy Gomes, integrante do Projeto Africanidades (UFABC). Em um momento de integração e celebração da cultura afro-indígena brasileira, as participantes formaram uma **ciranda de saia gigante**, tocando instrumentos, dançando em roda e entoando cantigas populares. A atividade reforçou a importância da identidade cultural e da união coletiva na luta pelos direitos das mulheres. Após essa vivência, as participantes foram liberadas para o horário de almoço.

Grupos de Trabalho por Eixos Temáticos

Após o almoço, os participantes se dividiram em salas para discutirem os sete eixos temáticos, quais sejam:

Eixo 1 – Democracia, governança e participação popular para garantia da inserção das mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios, na garantia de direitos políticos e no controle social (**Auditório “Mário Covas”**);

Eixo 2 – Autonomia econômica e inserção no mercado de trabalho, com igualdade salarial e formalização de todas as trabalhadoras (**Auditório “Mário Covas”**);

Eixo 3 – Enfrentamento à pobreza entre as mulheres e à insegurança alimentar em seus lares, considerando as maiores vulnerabilidades por questões de raça, cor, mulheres com deficiência, indígenas, de povos tradicionais e originários, periféricas, em situação de rua, com dependência química, idosas e LGBTQIA+ (**Sala 3**);

Eixo 4 – Enfrentamento de todas as formas de violências contra as mulheres (incluindo as lésbicas, trans, com deficiência e idosas), com ênfase à violência sexual, envolvendo ações educativas não sexistas e preventivas de promoção da igualdade de gênero (**Sala 1**);

Eixo 5 – Saúde, mortalidade materna, garantia constitucional dos direitos sexuais e reprodutivos (**Sala 2**);

Eixo 6 – Mudança do clima e os impactos para as mulheres: justiça socioambiental, direito ao território, habitação e sustentabilidade, incluindo a preservação ambiental e a participação social (**Sala 2**);

Eixo 7 – Políticas de cuidados: acesso ao sistema educacional, inclusão tecno-digital, saúde integral, igualdade profissional, divisão sexual do trabalho e garantia de creches, com atenção às adolescentes e às idosas (**Espaço Gourmet**).

Plenária Final e Encerramento

Na etapa final, foram:

- **Aprovadas as moções e propostas** construídas nos grupos.
- **Eleitas/referendadas 38 delegadas** (24 da sociedade civil e 14 de governos municipais) para representarem a região do Grande ABC na etapa estadual.

O município de São Caetano do Sul não enviou decreto de participação na Conferência Regional, porém, a plenária aprovou a eleição de delegadas da sociedade civil para representarem o município na etapa estadual, juntamente com as demais cidades.

Rio Grande da Serra, mesmo emitindo Decreto dispondo acerca da participação do município na Conferência Regional, não foi possível tirar delegada, na referida Conferência, visto que a Comissão Estadual manifestou, previamente, que o município não possui 50 mil habitantes, parâmetro estatístico para a indicação de delegadas. Porém, caso o município realizasse a Conferência Municipal, seria disponibilizada 01 (uma) vaga para delegada.

Mauá realizou a Conferência Municipal, em 19/07/2025, portanto, as delegadas foram encaminhadas, à etapa estadual, no relatório do referido município. Os nomes constarão, no relatório da Conferência Regional apenas para registro.

Da mesma forma, Diadema realizou a Conferência Municipal, em 07/07/2025, e sua delegação consta, neste documento, para registro geral.

O evento foi encerrado com registros fotográficos e o compromisso de fortalecer e ampliar as políticas para mulheres no Grande ABC.



3. PROGRAMAÇÃO

Programação

5ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO GRANDE ABC (5ª CRPM ABC)

8h às 09h30 – Credenciamento (para ter direito a voto)

9h – Abertura oficial

* Minuto de silêncio pelas vozes das mulheres que são caladas;

* Hino Nacional.

9h05 – Mesa de Acolhimento: **SILVANA MEDEIROS** (Vice-Prefeita de Santo André e representante do Consórcio ABC); **CAROL AGUIAR** (Coordenadora Regional de Políticas para as Mulheres); **SANDRA DO LEITA** (Secretária da Mulher de São Bernardo do Campo); **CIDA MAIA** (Secretária de Políticas para as Mulheres de Mauá); **CIDA PRADO** (Conselheira Estadual da Condição Feminina); **FERNANDA HENRIQUE** (Vereadora de Ribeirão Pires); **TEREZINHA ROSA DE SENA** (Representante da Sociedade Civil).

9h30 – Palestra magna: “**MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE E MAIS CONQUISTAS PARA TODAS**”

Palestrantes: **NEUSA APARECIDA RITA DA SILVA RAINERI** e **MARCIA GOMES**

10h – Leitura e aprovação do Regimento Interno

11h45 – Apresentação cultural

12h - Intervalo

13h – Discussão em Grupos por Eixo Temático

14h30 – Leitura e aprovação das demandas e moções

15h45 – Referendamento/escolha de delegadas

17h - Encerramento

Mediação: ANDREA SOUSA



4 - EIXOS E PROPOSTAS

5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC

“Mais democracia, mais igualdade e mais conquistas para todas”

Eixo 1 – Democracia, governança e participação popular para garantia da inserção das mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios, na garantia de direitos políticos e no controle social.

Tópicos discutidos				
Metodologia do debate.				
Atribuições que competem um Fórum, Conselho e Coordenadoria.				
Orçamento público e destinação de recursos.				
As dificuldades de implementar a paridade de gênero dentro do ciclo das políticas públicas.				
Propostas	Municipal	Regional	Estadual	Federal
Criação de um Conselho Regional de Políticas para as Mulheres, deliberativo, consultivo, paritário, entre a sociedade civil e o poder público, tendo em suas funções exercer apoio aos Conselhos Municipais com interlocução regional e capacitação; acompanhamento nos processos de contratações das OSCs (Organizações da Sociedade Civil) para gestão de equipamentos para atendimento às mulheres em situação de violência.		X		
Destinação de 5% do orçamento líquido do Estado de São Paulo para políticas públicas para as mulheres, levando em consideração mulheres negras,			X	



quilombolas e de povos originários(as), ribeirinhas(os), LBTI+ e muçulmanas.				
Destinação de 10% do orçamento do Consórcio Intermunicipal Grande ABC para garantir políticas públicas para as mulheres, no âmbito de suas competências.		X		
Em substituição ao Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo, implementar a criação do Conselho Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres de São Paulo, deliberativo, fiscalizador e paritário entre a sociedade civil e o poder público.			X	
Articular um pacto regional pela equidade de gênero, com ênfase no combate à violência política de gênero, com metas conjuntas para políticas públicas integradas entre os municípios, com a participação do Conselho Regional de Mulheres do Grande ABC.		X		
Garantir a paridade de mulheres nos cargos comissionados, espaços de decisão do primeiro escalão, ampliando a participação de mulheres em todas as etapas, desde o planejamento até a execução do ciclo de política públicas.		X	X	
Implementar, dentro do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, um Observatório Regional de Dados e Indicadores de Gênero, Raça e Classe para monitorar e subsidiar a elaboração e implementação de políticas públicas para mulheres, com base em evidências.		X		
Assegurar a participação das mulheres negras, indígenas, ciganas, imigrantes, com Deficiência, Transexuais e travestis, em todas as políticas públicas.		X	X	



Eixo 2 - Autonomia econômica e inserção no mercado de trabalho, com igualdade salarial e formalização de todas as trabalhadoras.

Tópicos discutidos				
Não contratação de homens em serviços de atendimento ao público que tenham histórico comprovado de violência contra a mulher.				
Incentivo a empresas com selos sobre igualdade salarial.				
Contemplar todos os povos, mulheres pretas, povos originários, mulçumanas, entre outras.				
Empoderamento da mulher que faz os trabalhos domésticos com política de formação profissional.				
Propostas	Municipal	Regional	Estadual	Federal
Autonomia econômica e inserção no mercado de trabalho promovendo incentivo às empresas que cumprirem esses requisitos, através do SELO EMPRESA AMIGA/CIDADÃ, incluindo recorte de gênero, igualdade salarial, formalização de todas as trabalhadoras, com relatório de transparência salarial/trabalho (Lei federal 14611/23).	X	X	X	X
Creche com horário estendido, com estrutura e recursos humanos suficientes e ampliação de escola com período integral, para atender em especial as mulheres – mães solas - que estão no mercado de trabalho formal ou informal, incluindo contratação via concurso público de profissionais para as creches.	X	X		
Garantir a inclusão de todas as mulheres, as idosas, gestantes e mães de crianças até a primeira infância, mulheres negras, indígenas, quilombolas, povos originários, LGBTQs, ciganas, e todas as classes	X	X	X	



vulneráveis - em cursos técnicos e preparatórios para acesso a cursos superiores gratuitos com letramento digital, junto a espaços de formação técnica descentralizados, reativando s EMIPs (Escolas Municipais de Iniciação Profissional) e parcerias com universidades e programas de iniciação científica, com ajuda de custos e incentivos para frequência, objetivando atingir, também, as moradoras de regiões periféricas, promovendo assim a capacitação, o empoderamento e a autonomia feminina em todas as fases da vida, de forma acessível, através de paridades nos cursos de formação profissional oferecidos pelo município, estendido à rede estadual .				
Criação de políticas e serviços regionais de apoio e incentivo às trabalhadoras domésticas e outras funções para a formalização de vínculos empregatícios, incluindo a regularização dos direitos das diaristas.		X		
Implementar um programa salarial a nível estadual de valorização e apoio às mulheres que fazem as tarefas domésticas e cuidado com a família, reconhecendo a importância do seu trabalho para a qualidade de vida e bem-estar, considerando que todas as pessoas têm direito à seguridade social.			X	X
Implantar o Serviço Único de Atendimento à Mulher a nível regional, em todas as esferas e em todos os municípios.		X		
Em nível público ou privado fica vedada a contratação de homens que tenham histórico comprovado de violência contra mulher e que não tenham cumprido a	X	X	X	X



sanções disciplinares e socioeducativas previstas na lei.				
---	--	--	--	--

Eixo 3 - Enfrentamento à pobreza entre as mulheres e à insegurança alimentar em seus lares, considerando as maiores vulnerabilidades por questões de raça, cor, mulheres com deficiência, indígenas, de povos tradicionais e originários, periféricas, em situação de rua, com dependência química, idosas e LGBTQIA+.

Tópicos discutidos				
Reparações do Estado Brasileiro: Lei Nº 1 – nº 1837 – Moléstias que acometiam vulneráveis (proibição de frequentar escolas); Lei Decreto 1839 - proibição de frequentar escolas públicas para pessoas negras e africanas.				
Lei de Proibição de Posse de Terra (Lei da Habitação) – instituída em 1850. Restringia o acesso à terra e concentrava o poder nas mãos das elites. Dificultava a aquisição de terras para pessoas de “baixa renda”: *ex-escravos e imigrantes. *pessoas escravizadas.				
Lei 4.504/1964 – Estatuto da Terra: visa à reforma agrária. Regulariza o acesso, regularização fundiária e reforma agrária. Acontece ao longo da história, como exemplo: ocorre com o Movimento sem Terra, povos originários e quilombolas.				
Constituição Federal de 1988: promulgada em 05/10/1988 - I, Art. 5º: “Homens e mulheres são iguais, em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.”				
Propostas	Municipal	Regional	Estadual	Federal
Os critérios de renda per capita para acesso a benefícios sociais devem ser atualizados anualmente a partir da inflação.		X	X	X
Implantação de política pública que garanta programas e recursos que considerem: mulheres trabalhadoras no		X	X	X



âmbito doméstico, sem remuneração, e as mulheres no mercado de trabalho formal.				
Destinar 10% do orçamento líquido do Consórcio Intermunicipal Grande ABC a políticas públicas voltadas às Mulheres, priorizando as que se encontram em situação de vulnerabilidades por questões de raça, cor, deficiência, Mulheres neurodivergentes, indígenas, de povos tradicionais, de povos originários, ribeirinhas, periféricas, em situação de rua, com dependência química, idosas e LGBTQIAPN+.		X	X	X
Garantir cursos profissionalizantes com elevação da escolaridade (EJA – Educação de Jovens e Adultos), assegurando ampliação dos recursos financeiros, horários flexíveis, currículo diversificado e infraestrutura, possibilitando o acesso, desse seguimento social, através da oferta nos equipamentos públicos situados nos territórios e letramento digital.			X	

Eixo 4 - Enfrentamento de todas as formas de violências contra as mulheres (incluindo as lésbicas, trans, com deficiência e idosas), com ênfase à violência sexual, envolvendo ações educativas não sexistas e preventivas de promoção da igualdade de gênero.

Tópicos discutidos				
Rede de Enfretamento à violência contra a mulher				
Casas Abrigo; Casa de passagem; DDM 24h				
Propostas	Municipal	Regional	Estadual	Federal
Criar Casa de Passagem Regional (24 horas) com aporte financeiro, de acordo		X		



com a demanda, com equipe multidisciplinar de acompanhamento e atendimento a essas mulheres.				
Formalização das redes de enfrentamento à violência contra as mulheres nos municípios, com participação da sociedade civil e publicização dos fluxos como política regional de acesso; promover formação e sensibilização dos profissionais da rede de enfrentamento às violências, mulheres em situação de rua, em especial, lésbicas e trans.	X	X		
Ampliar orçamento dos municípios para as Casas Abrigo e garantir o financiamento regional do Programa Casa Abrigo Regional Grande ABC, aumentando em, no mínimo, 150%, com reajustes anuais.	X	X		
Criar Observatório de Violência Regional, com recorte de gênero, raça, classe, deficiência e território, divulgando os dados regularmente no sistema do Consórcio Intermunicipal.	X	X		
Em cumprimento à lei federal 14.541/2023, promover a garantia do funcionamento 24 horas das delegacias da mulher, com equipes capacitadas e com número de profissionais suficiente para apoio e proteção às vítimas e atendimento realizado por delegadas MULHERES, com capacitação permanente e regular.			X	
Implementar políticas de enfrentamento e atendimento à violência sexual e serviço de aborto legal, assim como o enfrentamento à violência obstétrica.	X		X	
Educação para igualdade de gênero e respeito a diversidade, educação sexual na rede estadual como ação preventiva de violência doméstica e sexual.			X	



Ter intérprete de Libras em todos os serviços de enfrentamento à violência doméstica e sexual.	X	X	X	X
--	---	---	---	---

Eixo 5 - Saúde, mortalidade materna, garantia constitucional dos direitos sexuais e reprodutivos.

Tópicos discutidos				
Leitura do texto-base.				
Hospitais: desmonte.				
Tratamentos especializados dentro dos organismos que tratam da Saúde da Mulher.				
Propostas	Municipal	Regional	Estadual	Federal
Garantir o "Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)" do governo federal, no eixo saúde da mulher: doenças prevalentes.		X	X	
Garantir a implementação regional do PAISM – Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher como política permanente e estruturante da saúde pública, com financiamento tripartite, metas pactuadas e monitoramento contínuo. Garantia do estado na contratação de médicos especialistas para os municípios com Foco em reduzir as filas para exames preventivos e diagnósticos, como Papanicolau, mamografia e ultrassonografias, e ampliar o acesso a especialidades ginecológicas e exames de alta complexidade, com oferta regionalizada, mutirões, regulação unificada e controle por faixa etária e risco. Oferecer ênfase a linha de cuidado de atenção à endometriose. Deve-se garantir transporte público ou conveniado para que mulheres, crianças, adolescentes e		X	X	



peessoas com útero em situação de vulnerabilidade consigam acessar os serviços especializados com dignidade e segurança; implementar e garantir serviço de abortamento legal				
Implementar plano estadual de cuidados, incluindo garantia de atendimento 24h com profissionais especializados no acolhimento e encaminhamentos distintos baseados na lei 10.741/2003 que assegura os direitos das pessoas idosas			X	
Desenvolver ações regionais de prevenção da gravidez não planejadas, com foco na educação sexual nas escolas, acesso a métodos contraceptivos modernos, orientação nas unidades de saúde e campanhas informativas voltadas a adolescentes, jovens e populações em situação de vulnerabilidades.		X		
Criar o Observatório Regional de Saúde da Mulher, Saúde Reprodutiva e Enfrentamento à Violência de Gênero, vinculado ao Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, com a finalidade de qualificar o monitoramento, a transparência e a formulação de políticas públicas voltadas à saúde integral das mulheres e ao enfrentamento das violências de gênero. O Observatório terá como funções: * Monitorar indicadores regionais de acesso, qualidade e efetividade dos serviços de saúde voltados às mulheres, crianças, adolescentes, pessoas com útero, pacientes oncológicas, mulheres idosas e com deficiência, considerando mulheres cis e trans, com recorte interseccional de raça, classe, território e gênero; * Acompanhar os dados de violência contra mulheres e meninas atendidas nos		X		



serviços de saúde, articulando as informações com a rede de proteção social e os comitês municipais e regionais de enfrentamento à violência; * Elaborar relatórios públicos e periódicos (mínimo anual) para subsidiar políticas públicas, o controle social, a gestão dos serviços e a formação permanente das equipes de saúde e assistência; * Incluir ênfase na prevenção, identificação e enfrentamento da violência obstétrica, promovendo a escuta das usuárias e a responsabilização dos serviços, com envolvimento dos hospitais públicos e privados, maternidades e universidades da região na produção de dados, boas práticas e protocolos atualizados; * Estabelecer parcerias com universidades públicas com atuação regional e cursos de Medicina, Saúde Coletiva, Serviço Social, Enfermagem, Tecnologia da Informação e áreas afins, para contribuir com a sistematização e análise dos dados, desenvolvimento de pesquisas aplicadas, formação de profissionais e produção de conhecimento voltado à garantia dos direitos das mulheres e ao fortalecimento do SUS (Sistema Único de Saúde).				
Ampliar a “Rede Alyne” com articulação de mulheres negras, indígenas, LGBTQIA+, com deficiência e de territórios populares na luta por equidade.		X	X	X
Garantir o cuidado em saúde mental para mulheres na atenção primária à saúde, ampliando equipes estratégicas da saúde da família e equipe e-Mult.				X

Eixo 6 - Mudança do clima e os impactos para as mulheres: justiça socioambiental, direito ao território, habitação e sustentabilidade, incluindo a preservação ambiental e a participação social.



Tópicos discutidos				
Clima.				
Resíduos.				
Saneamento e águas.				
Racismo Ambiental.				
Agricultura/agroecologia.				
Habitação.				
Propostas	Municipal	Regional	Estadual	Federal
Instituir e implementar planos municipais climáticos, com destaque à mitigação e adaptação por meio de diagnósticos sobre emergências climáticas, como uma questão prioritária e de saúde pública, com planos de contingência municipal, estadual e nacional. O objetivo é atingir populações em situação de vulnerabilidade, especialmente, mulheres, enfocando o combate ao Racismo Ambiental, com recorte de gênero, raça e território em todos os projetos/programas socioambientais.	X	X	X	X
Instituir, implementar e fortalecer as políticas de Agricultura Urbana e Periurbana e Agroecológico e Produção Orgânica, com destaque a hortas orgânicas, comunitárias, com atenção à redução de agrotóxico e atendimento à população em situação de vulnerabilidade em áreas de mananciais, periféricas, ribeirinhas e em situação de rua.	X	X	X	X



Realizar levantamento de áreas públicas que possam ser destinadas a projetos, para moradia popular, para pessoas em situação de vulnerabilidade, em especial, mulheres em áreas em situação de risco; garantir e ampliar as políticas de habitação de titulação de posse (registro fundiário) associadas ao financiamento de uma urbanização ecológica, que promova moradias seguras, salubres, com energia solar e saneamento ecológico.	X	X	X	X
Garantir educação socioambiental para geração de renda a mulheres periféricas e ribeirinhas em áreas de mananciais e de risco, atendendo às políticas de Economia Solidária e Circular, com negócios ecológicos: reaproveitamento de óleo de cozinha para produzir sabão e hortas agroecológicas, entre outras iniciativas;				X
Incluir a representação dos(as) catadores (as) de recicláveis em todos os Conselhos do Meio Ambiente.	X	X	X	X

Eixo 7 - Políticas de cuidados: acesso ao sistema educacional, inclusão tecnológica, saúde integral, igualdade profissional, divisão sexual do trabalho e garantia de creches, com atenção às adolescentes e às idosas.

Tópicos discutidos
Direitos das mulheres e acesso à informação.
Plano de cuidados nas esferas regional, estadual e nacional.
Educação e inclusão digital.
Divisão do trabalho doméstico e de cuidados.
Serviços públicos e profissionais especializados.



Capacitação e profissionalização.				
Propostas	Municipal	Regional	Estadual	Federal
Destinar recursos para confecção e distribuição de cartilha, com informações básicas para orientar mulheres de seus direitos, como: leis, serviços ofertados, telefone e endereços das secretárias que defendam o direito das mulheres, sendo que essa elaboração deve ser feita por mulheres que entendam e trabalhem com o tema.		X		
Implantar plano regional de cuidados.		X		
Facilitação do acesso, informação e capacitação para garantir a inclusão técnico digital/ letramento digital de idosas e adolescentes aproveitando equipamentos públicos existentes e garantindo a oferta e o acesso à educação de jovens e adultas.		X		
Programa regional de incentivo à cultura de compartilhamento da responsabilidade dos cuidados de crianças, idosos/as, pessoas com deficiência, entre a família e com políticas públicas de apoio como: Centros DIA, lavanderias comunitárias, restaurantes públicos, horários estendidos em creches e outras iniciativas que contribuam com o trabalho das mulheres e das famílias, bem como a realização de campanhas de conscientização pela divisão do trabalho doméstico e de cuidados incluindo, essas iniciativas, nos currículos escolares e na formação permanente de professores e sociedade civil.		X		X
Implementar plano nacional de cuidados.				X



5. LISTA DE DELEGADAS

DELEGADAS DA SOCIEDADE CIVIL - TITULARES											
Nº	Nome	Idade	Município que representa	RG	CPF	Identidade de Gênero	Orientação sexual	Raça/Cor	Endereço completo	Telefone(s)	E-mail
1	Creuzinete Grande Souza	50	SANTO ANDRÉ	50917380-9	265100288-75	Mulher		Branca	R. Silva Jardim, 438, Santa Terezinha, Santo André, SP	(11)9-6917-2692	anete179@gmail.com
2	Elena Maria Rezende	61	SANTO ANDRÉ	15594597	012493998-82	Cis Feminino	Hétero	Parda	R. Independência, 197, Jardim Bela Vista, Santo André, SP	(11)9-9891-9343	eleninha.sp@gmail.com
3	Ilca Pereira de Almeida	45	SANTO ANDRÉ	32925391-8	275299238-62		Hétero	Branca	R. Gertrudes de Lima, 202, Centro, Santo André, SP	(11)9-9905-6529	ilcaalmeida90@gmail.com
4	Marcia Helena Garcia Chiaregato	56	SANTO ANDRÉ	20473490-3	119543278-03	Feminino	Hétero	Parda	R. Farroupilha, 72, Parque Erasmo Assunção, Santo André, SP	(11)9-9287-3223	garciahcma@gmail.com
5	Marta Regina Domingues	65	SANTO ANDRÉ	13.108.099-4	028.823.248-80	Feminino	Cisgênero	Parda	R. Bernardino de Campos, 371, apto. 71, Centro, Santo André, SP	(11)9-8177-1056	martareginadomingues@yahoo.com.br
6	Terezinha Rosa de Sena	64	SANTO ANDRÉ	15.764.730-4	322205886-53	Cisgênero	Hétero	Preta	R. Gêrmania, 335, casa 2, Pq. Novo Oratório, Santo André, SP	(11)9-6862-9560	mulhercomunidade@gmail.com; terezinha.exotica@gmail.com

7	Ubimara da Silva Ding	63	SANTO ANDRÉ	10.832.993-8	045.473.278-31	Mulher	Hétero	Preta	R. Afonso de Mendonça, 306, Vila Homer Thor, Santo André, SP	(11)9-6264-6608	ubimarad@gmail.com
8	Andréa Ferreira de Sousa	50	SÃO BERNARDO DO CAMPO	24.125.496-6	248.785.778-19	Feminina/Mulher	Hétero	Preta	R. Aliomar Baleeiro, 557, Jd. Belita, São Bernardo do Campo, SP	(11)9-6433-3024	andreaaja@gmail.com
9	Dulcelina Vasconcelos Xavier	71	SÃO BERNARDO DO CAMPO	56.623.49-5	87.841.4608-72	Cisgênero	Hétero	Preta	R. Benedito Montenegro, 51, Centro, São Bernardo do Campo, SP	(11)9-9829-4650	dulcelinaxavier60@gmail.com
10	Ivete Rodrigues M. e Silva	64	SÃO BERNARDO DO CAMPO	14.033.79-7	090.420.738-29	Mulher Cisgênero	Hétero	Negra	Rua 24 de fevereiro, 184, apto. 206ª, Jd. Olavo Bilac, São Bernardo do Campo, SP	(11)9-6324-5101	negaloira.enf@gmail.com; ivete.rodrigues@unifesp.br
11	Luma Cortegoso	33	SÃO BERNARDO DO CAMPO	35.716.178-6	348.269.688-84	Mulher Cisgênero	Hétero	Branca	Estrada Martim Afonso de Souza, 1171, Vila Balneária, São Bernardo do Campo, SP	(11)9-4140-4279	luma.cortegoso@gmail.com
12	Maria de Fátima Cruz Leal	58	SÃO BERNARDO DO CAMPO	20.542.790-X	123.215.348-69	Feminina	Hétero	Negra	R. Rio Grande, 983, Parque Rio Grande, São Bernardo do Campo, SP	(11)9-9733-9947	fatimaleal2022@gmail.com
13	Maria Devani Simões	70	SÃO BERNARDO DO CAMPO	9.885.629-7	140.612.198-39	Cis Feminina	Hétero	Branca	R. Mária Quitéria, 120, Vila Rosa, São Bernardo do Campo, SP	(11)9-8156-0929	simoeswanda0606@gmail.com
14	Vívia Alves Martins	51	SÃO BERNARDO DO CAMPO	22.991.626-0	161.545.028-93	Feminina	Hétero	Negra	Rua Caetano Zanella, 90, Centro, São Bernardo do Campo, SP	(11)9-4843-8288	viviamartins0901@gmail.com
15	Isabel Cristina dos Santos	42	SÃO CAETANO DO SUL	35.338.798-8	223.803.198-71	Mulher Cis	Hétero	Parda	R. Rio Laranjais, Vila Prudente, São Paulo, SP	(11)9-8316-7558	neuroeducacaooperceptiva@gmail.com

16	Neusa Aparecida Rita da Silva Raineri	65	SÃO CAETANO DO SUL	12.464.528-8	008.551.308-30	Cisgênero	Hétero	Preta	R. Manoel Pedro Vila Boim, 147, Bairro Olímpico, São Caetano do Sul, SP	(11)9-6631-4917/(11)4238-8929	neusaraineri@gmail.com
17	Marcia Regina Damaceno Silveira	63	DIADEMA (**)		060953698-27			Negra			
18	Maria Aurelice Pedro da Silva	66	DIADEMA (**)		118308868-80			Branca			
19	Renildo Mota Ferreira	63	DIADEMA (**)		076980648-16			Negra			
20	Alexandra Regina da Silva	51	MAUÁ (**)		17549078-89		Hétero	Negra			
21	Amanda Bezerra dos Santos	31	MAUÁ (**)		410575678-84	Mulher Cis	Hétero	Indígena			
22	Bruna Lemos Martines	30	RIBEIRÃO PIRES	43.636.227-2	327.661.088-40	Mulher Cis	Lésbica	Branca	R. Cláudio Maurício Macciotta, 41, Centro, Ribeirão Pires, SP	(11)9-4193-0668	broonalemos@hotmail.com
23	Danielle da Silveira	36	RIBEIRÃO PIRES	45.056.524-5	375.069.688-86	Mulher Cis	Hétero	Branca	R. Itamarati, 153, Santa Luzia, Ribeirão Pires, SP	(11)9-7177-1979	danielle.silveira.rp@gmail.com
24	Márcia Maria Gomes da Cruz	52	RIBEIRÃO PIRES	25.506.573-5	165945088-81	Cisgênero	Hétero	Preta	R. Monte Castelo, 173, Jd. Itacolomy, Ribeirão Pires, SP	(11)9-7522-1886	marcita_rani@hotmail.com
DELEGADAS DA SOCIEDADE CIVIL - SUPLENTES											

1	Lúcia Nazaré Oliveira	72	SÃO BERNARDO DO CAMPO	10.693.732-7	006.183.698-21	Cisgênero	Hétero	Preta	R. Silveira Sampaio, 80, casa 3, Ferrazópolis, São Bernardo do Campo, SP	(11)9-9664-7690	lucianazoli@gmail.com
2	Rita de Cássia Capuchim	55	SÃO BERNARDO DO CAMPO	22.214.841-X	124.326.278.81	Cisgênero	Hétero	Branca	R. Pedro Lopes de Souza, 69, São Bernardo do Campo, SP	(11)9-7564-8226	Ritacapuchim23@gmail.com
3	Estela Batista da Silva		DIADEMA (**)								
4	Meury Máximus		DIADEMA (**)								
5	Diva Alves da Silva	81	MAUÁ (**)	15355774-6	028941488-10	Feminino	Hétero	Negra	R. Nicarágua, 40, Parque das Américas, Mauá, SP	(11)9-9965-4488	divalves19@gmail.com
6	Marlene Santiago	57	MAUÁ (**)		261453028-01	Feminino	Hétero	Negra			
7	Nilmara Oliveira Silva	36	RIBEIRÃO PIRES	14.757.73-0	095.049.376-75	Mulher Cis	Bissexual	Parda	Avenida Lorena, 474, Sítio do Frances, Ribeirão Pires, SP	(11)9-1946-2614	Nilmara05@gmail.com
DELEGADAS DE GOVERNOS MUNICIPAIS - TITULARES											
1	Adriana Bastos dos Santos	47	SANTO ANDRÉ	28.687.479-9	166.677.648-31		Hétero	Preta	R. Joaquim Murtinho, 5, Jardim Guarará, Santo André, SP	(11)9-8824-6773	absantos1@santoandre.sp.gov.br
2	Kely Arraes de Matos	46	SANTO ANDRÉ	30.735.249-3	213.050.038-29	Feminina	Hétero	Branca	R. Joaquim Távora, 321, ap.71, Vila Assunção, Santo André, SP	(11)9-8904-7457	kellyarraes24@hotmail.com
3	Milene Cristina de Aguiar da Silva	24	SANTO ANDRÉ	59.566.345-X	493.815.008-51	Feminino	Hétero	Parda	Av. Celso Garcia, 1908, Brás, São Paulo, SP		mileneaguiar28@gmail.com

4	Regina Célia Cesar	60	SANTO ANDRÉ	16.229.440-2	178.315.818-20	Feminina	Hétero	Branca	Estrada João Ducin, 876, Jardim Oriental, Santo André, SP	(11)9-6416-6463	rccesar@santoandre.sp.gov.br
5	Solange Fernandes Ferreira	50	SANTO ANDRÉ	23.822.761-3	192.198.598-40	Mulher Cis	Hétero	Branca	Alameda Gaspar Nogueira, 31, Jardim, Santo André, SP	(11)9-9813-5851	sfferreira@santoandre.sp.gov.br
6	Carol de Aguiar Gomes	56	SÃO BERNARDO DO CAMPO	18.256.790-4	118.033.108-71	Cisgênero	Hétero	Branca	Av. Som Jaime de Barros Camara, 885, bloco C, ap. 54, Planalto, São Bernardo do Campo, SP	(11)9-9527-3429	carolaguargomes@gmail.com
7	Eliana Massola da Silva	54	SÃO BERNARDO DO CAMPO	21.742.271-8	250.020.948-21	Feminina	Hétero	Branca	R. Gabul D'anuzio, 245, Vila Mussolini, São Bernardo do Campo, SP	(11)9-4278-1985	massolaeliana@gmail.com
8	Jéssica de Freitas	32	SÃO BERNARDO DO CAMPO	49.184.958-8	402.245.348-66	Feminina	Hétero	Parda	R. Ana Maria, Montanhão, São Bernardo do Campo, SP	(11)9-7024-6729	Jessica.freitas240@gmail.com
9	Luana Moreira dos Santos	33	SÃO BERNARDO DO CAMPO	48.205.864-X	383.624.978-23	Cisgênero	Hétero	Branca	Av. Joaquim Gonçalves Ledo, 243, Jd. Independência, São Bernardo do Campo, SP	(11)9-8201-9343	lua_mds@hotmail.com
10	Talita Aparecida da Silva Pereira	38	SÃO BERNARDO DO CAMPO	45.230.413-1	341.550.938-98	Cisgênero	Hétero	Branca	Estrada dos Alvarenga, 3391, Assunção, São Bernardo do Campo, SP	(11)9-6626-7763	talitaaparecidaasilvapereira@gmail.com
11	Mirian Landolfi La porta		DIADEMA (**)								
12	Cristiane Gonçalves Murakami Alves	52	MAUÁ (**)		248161358-98	Feminino	Hétero	Branca			

13	Maria Aparecida de Souza Maia	54	MAUÁ (**)		094974318-64	Feminino	Hétero	Parda			
14	Auricélia dos Santos	65	RIBEIRÃO PIRES	13.633.246-8	074.78.078-93	Cisgênero	Hétero	Preta	R. Eugênia Roncon, 939, Roncon, Ribeirão Pires, SP	(11)9-3505-5355	associaur@ yahoo.com.br
DELEGADAS DE GOVERNOS MUNICIPAIS - SUPLENTES											
1	Janaína Almeida Costa Alves	49	SÃO BERNARDO DO CAMPO	24.283.340-8	192.564.808-75	Cisgênero	Hétero	Branca	R. Jurubatuba, 72, Vila Pires, São Bernardo do Campo, SP	(11)9-8448-0188	jana.mima@ yahoo.com
2	Sandra de Oliveira	59	SÃO BERNARDO DO CAMPO	87.276.648-5	068.989.908-45	Feminina	Hétero	Parda	Av Olinto Demarqui, 40, apto62, bloco 2, Taboão, São Bernardo do Campo, SP	(11)9-5210-1941	secretaria.mulher@saobernardo.gov.sp.br
3	Elaine de oliveira		DIADEMA (**)								
4	Silvia helena Duarte Lopes	58	MAUÁ (**)		556005739-87	Feminina	Hétero	Branca			
5	Priscilla Ferracini	43	RIBEIRÃO PIRES	35.655.723-5	218.364.568-75	Cisgênero	Hétero	Parda	R. Pelegrino Giansi, 260, Santana, Ribeirão Pires, SP	(11)9-9507-0719	priscilaferracini@gmail.com

(**) Diadema e Mauá realizaram as respectivas Conferências Municipais, portanto, os nomes e dados das delegadas constam na tabela acima somente para registro, visto que os referidos municípios enviaram, à Comissão estadual, os relatórios finais distintos.



6. AGRADECIMENTOS

A 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC (5ª CRPM ABC) foi um passo importante para a consolidação da agenda das políticas direcionadas às mulheres, neste ciclo de gestão iniciado em 2025.

O Consórcio Intermunicipal Grande ABC reafirmou o compromisso democrático diante da organização do processo regional com apoio de instituições da sociedade civil organizada que potencializaram a iniciativa.

Agradecemos a todas as organizações sociais que se fizeram representadas no processo, em especial, ao movimento de mulheres.

Ressaltamos e louvamos a importância da participação cidadã de mulheres ativistas, representantes da sociedade civil organizada, que doaram o seu tempo e dedicação no âmbito das reuniões de trabalho da Comissão Organizadora Regional (COR).

Apresentamos nossos agradecimentos às representantes das diversas instâncias governamentais que contribuíram para o fortalecimento e progressão das políticas públicas para as mulheres.

Salientamos o esforço, o comprometimento e a gratidão ao Consórcio Intermunicipal Grande ABC nas pessoas das gestoras municipais da Coordenadoria Regional de Políticas para as Mulheres.

A todas as mulheres que estiveram presentes na 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC, o nosso muito obrigada!



7. ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 004/2025
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES DO GRANDE ABC (5ª CRPM ABC)



DIÁRIO OFICIAL

Consórcio Intermunicipal de Grande ABC

Edição nº 349
Ano 2025
Página 2 de 5

www.consorciabc.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Consórcio Intermunicipal Grande ABC

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO 004/2025

Dispõe sobre a convocação para a 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC (5ª CRPM ABC).

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo e Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Estatuto do Consórcio,

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério das Mulheres - GM MMULHERES nº 132, de 19 de dezembro de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres - 5ª CNPM;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do GM / MMULHERES nº 66, de 25 de abril de 2025, que aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 89.594, de 09 de junho de 2025, que convoca a V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado de São Paulo; e

CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Processo Administrativo nº 022.00000221/2025-13, que aprova o Regimento Interno da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado de São Paulo – V CEPM,

Av. Ramiro Colleoni, 05 - CEP: 09040-160 - Centro - Santo André - SP
Tel./Fax: (11) 4435-3555 - www.consorciabc.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.consorciabc.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Consórcio Intermunicipal de Grande ABC

Edição nº 349
Ano 2025
Página 3 de 5

www.consortioabc.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC (5ª CRPM ABC), com data de realização para o dia 26 de julho de 2025, das 8h às 17h, na sede do Consórcio ABC – Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André, SP, como etapa preparatória e eletiva para a V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado de São Paulo, bem como é etapa preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º. São objetivos da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC:

- I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
- II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
- III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todas as regiões do país;
- IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
- V - Incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais, estaduais e regionais;
- VI - Mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres;
- VII - Ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e Nacional dos Direitos das Mulheres;
- VIII - Estimular a criação e o fortalecimento das secretarias, procuradorias e conselhos estaduais, distrital e municipais voltados às políticas para as mulheres;

Av. Ramiro Colleoni, 05 - CEP: 09040-160 - Centro - Santo André - SP
Tel./Fax: (11) 4435-3555 - www.consortioabc.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.consortioabc.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Consórcio Intermunicipal de Grande ABC

Edição nº 349
Ano 2025
Página 4 de 5

www.consortioabc.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

IX - Promover a integração entre as políticas públicas que incluem a pauta dos direitos das mulheres, contribuindo para o fortalecimento do Pacto Federativo.

X - Estimular, fortalecer e aprofundar o debate sobre o Sistema Nacional de Políticas para Mulheres.

Art. 3º. É tema central da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC **"MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE E MAIS CONQUISTAS PARA TODAS"**, com os seguintes Eixos Temáticos:

Eixo 1 – Democracia, governança e participação popular para garantia da inserção das mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios, na garantia de direitos políticos e no controle social;

Eixo 2 - Autonomia econômica e inserção no mercado de trabalho, com igualdade salarial e formalização de todas as trabalhadoras;

Eixo 3 - Enfrentamento à pobreza entre as mulheres e à insegurança alimentar em seus lares, considerando as maiores vulnerabilidades por questões de raça, cor, mulheres com deficiência, indígenas, de povos tradicionais e originários, periféricas, em situação de rua, com dependência química, idosas e LGBTQIA+;

Eixo 4 - Enfrentamento de todas as formas de violências contra as mulheres (incluindo as lésbicas, trans, com deficiência e idosas) com ênfase à violência sexual, envolvendo ações educativas não sexistas e preventivas de promoção da igualdade de gênero;

Eixo 5 - Saúde, mortalidade materna, garantia constitucional dos direitos sexuais e reprodutivos;

Eixo 6 - Mudança do clima e os impactos para as mulheres: justiça socioambiental, direito ao território, habitação e sustentabilidade, incluindo a preservação ambiental e a participação social;

Eixo 7 - Políticas de cuidados: acesso ao sistema educacional, inclusão tecno-digital, saúde integral, igualdade profissional, divisão sexual do trabalho e garantia de creches, com atenção às adolescentes e às idosas.

Art. 4.º A 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC deverá propiciar a participação ampla e

Av. Ramiro Colleoni, 05 - CEP: 09040-160 - Centro - Santo André - SP
Tel./Fax: (11) 4435-3555 - www.consortioabc.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.consortioabc.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Consórcio Intermunicipal de Grande ABC

Edição nº 349
Ano 2025
Página 5 de 5

www.consortioabc.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

democrática dos segmentos da sociedade e seu relatório final deverá refletir as opiniões nela representadas.

Art. 5.º Os trabalhos e atos necessários à divulgação e preparação da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC serão realizados pela Comissão Organizadora Regional (COR) constituída por representantes da Sociedade Civil e dos Governos Municipais (Consórcio Intermunicipal Grande ABC).

Art. 6.º A realização da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC será de responsabilidade do Consórcio Intermunicipal Grande ABC (Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra), por meio da Coordenadoria Regional de Políticas para as Mulheres, e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulheres, sendo sua organização estruturada, conjuntamente, entre os organismos governamentais e a sociedade civil.

Art. 7.º O Regimento Interno da 5ª CRPM ABC será elaborado e aprovado pela plenária, no ato da Conferência.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 8.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Região do Grande ABC, 14 de julho de 2025.

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC
Prefeito do Município de São Bernardo do Campo

Av. Ramiro Colleoni, 05 - CEP: 09040-180 - Centro - Santo André - SP
Tel./Fax: (11) 4435-3555 - www.consortioabc.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.consortioabc.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



8. ANEXO II

DECRETOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA

Santo
André

DECRETO Nº 18.443, DE 21 DE JULHO DE 2025. Dispõe sobre a participação do Município de Santo André na 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC - 5ª CRPM ABC. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres; Considerando a Resolução nº 004/2025, do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, que convoca a 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC - 5ª CRPM ABC; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 13.881/2025, Decreta: Art. 1º Fica autorizada a participação do Município de Santo André na 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC - 5ª CRPM ABC, a ser realizada no dia 26 de julho de 2025, das 8h às 17h, na sede do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, localizado na Avenida Ramiro Colleoni, nº 05, Centro, Santo André, SP. Parágrafo único. A 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC é etapa preparatória e eletiva para a V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado de São Paulo e para 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Art. 2º São objetivos da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC: I - fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres; II - elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas; III - elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todas as regiões do país; IV - fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres; V - incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais, estaduais e regionais; VI - mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres; VII - ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e Nacional dos Direitos das Mulheres; VIII - estimular a criação e o fortalecimento das secretarias, procuradorias e conselhos estaduais, distrital e municipais voltados às políticas para as mulheres; IX - promover a integração entre as políticas públicas que incluem a pauta dos direitos das mulheres, contribuindo para o fortalecimento do Pacto Federativo; X - estimular, fortalecer e aprofundar o debate sobre o Sistema Nacional de Políticas para Mulheres. Art. 3º A Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC desenvolverá seus trabalhos a partir do tema central "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas", com os seguintes Eixos Temáticos: I - Eixo 1 - Democracia, governança e participação popular para garantia da inserção das mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios, na garantia de direitos políticos e no controle social; II - Eixo 2 - Autonomia econômica e inserção no mercado de trabalho, com igualdade salarial e formalização de todas as trabalhadoras; III - Eixo 3 - Enfrentamento à pobreza entre as mulheres e à insegurança alimentar em seus lares, considerando as maiores vulnerabilidades por questões de raça, cor, mulheres com deficiência, indígenas, de povos tradicionais e originários, periféricas, em situação de rua, com dependência química, idosas e LGBTQIA+; IV - Eixo 4 - Enfrentamento de todas as formas de violências contra as mulheres, incluindo as lésbicas, trans, com deficiência e idosas, com ênfase à violência sexual, envolvendo ações educativas não sexistas e preventivas de promoção da igualdade de gênero; V - Eixo 5 - Saúde, mortalidade materna, garantia constitucional dos direitos sexuais e reprodutivos; VI - Eixo 6 - Mudança do clima e os impactos para as mulheres: justiça socioambiental, direito ao território, habitação e sustentabilidade, incluindo a preservação ambiental e a participação social; VII - Eixo 7 - Políticas de cuidados: acesso ao sistema educacional, inclusão tecno-digital, saúde integral, igualdade profissional, divisão sexual do trabalho e garantia de creches, com atenção às adolescentes e às idosas. Art. 4º A 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC deverá propiciar a participação ampla e democrática dos segmentos da sociedade e seu relatório final deverá refletir as opiniões nela representadas. Art. 5º Os trabalhos e atos necessários à divulgação e preparação da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC serão realizados pela Comissão Organizadora Regional - COR, constituída por representantes da Sociedade Civil e dos Governos Municipais integrantes do Consórcio Intermunicipal Grande ABC. Art. 6º A realização da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC será de responsabilidade do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, que compreende os Municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, por meio da Coordenadoria Regional de Políticas para as Mulheres, e dos Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres, sendo sua organização estruturada, conjuntamente, entre os organismos governamentais e a sociedade civil. Art. 7º O Regimento Interno da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC será elaborado e aprovado pela plenária, no ato da Conferência. Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes. Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 21 de julho de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Murilo Andrade Valle - Secretário de Relações Políticas e Institucionais - Em Substituição - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.



São
Bernardo
do
Campo

Processo nº 68466/2025

DECRETO Nº 23.000, DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a participação do Município de São Bernardo do Campo na 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC (5ª CRPM ABC), e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 68466/2025, deste Município, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a participação do Município de São Bernardo do Campo na 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC (5ª CRPM ABC), com data de realização para o dia 26 de julho de 2025, das 8h00 às 17h00, na sede do Consórcio Intermunicipal Grande ABC - Avenida Ramiro Colleoni, nº 5, Centro, Santo André, SP, como etapa preparatória e eletiva para a V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC é etapa preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º São objetivos da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC:

- I - fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
- II - elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
- III - elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todas as regiões do país;
- IV - fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e



implementação das políticas para as mulheres;

V - incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais, estaduais e regionais;

VI - mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres;

VII - ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e Nacional dos Direitos das Mulheres;

VIII - estimular a criação e o fortalecimento das secretarias, procuradorias e conselhos estaduais, distrital e municipais voltados às políticas para as mulheres;

IX - promover a integração entre as políticas públicas que incluem a pauta dos direitos das mulheres, contribuindo para o fortalecimento do Pacto Federativo; e

X - estimular, fortalecer e aprofundar o debate sobre o Sistema Nacional de Políticas para Mulheres.

Art. 3º É tema central da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas", com os seguintes Eixos Temáticos:

I - Eixo 1: democracia, governança e participação popular para garantia da inserção das mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios, na garantia de direitos políticos e no controle social;

II - Eixo 2: autonomia econômica e inserção no mercado de trabalho, com igualdade salarial e formalização de todas as trabalhadoras;

III - Eixo 3: enfrentamento à pobreza entre as mulheres e à insegurança alimentar em seus lares, considerando as maiores vulnerabilidades por questões de raça, cor, mulheres com deficiência, indígenas, de povos tradicionais e originários, periféricas, em situação de rua, com dependência química, idosas e LGBTQIA+;

IV - Eixo 4: enfrentamento de todas as formas de violências contra as mulheres (incluindo as lésbicas, trans, com deficiência e idosas) com ênfase à violência sexual, envolvendo ações educativas não sexistas e preventivas de promoção da igualdade de gênero;

V - Eixo 5: saúde, mortalidade materna, garantia constitucional dos direitos sexuais e reprodutivos;

VI - Eixo 6: mudança do clima e os impactos para as mulheres: justiça socioambiental, direito ao território, habitação e sustentabilidade, incluindo a preservação ambiental e a participação social; e

VII - Eixo 7: políticas de cuidados: acesso ao sistema educacional, inclusão tecnodigital, saúde integral, igualdade profissional, divisão sexual do trabalho e garantia de creches, com atenção às adolescentes e às idosas.

Art. 4º A 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC deverá propiciar a participação ampla e democrática dos segmentos da sociedade e seu relatório final deverá refletir as opiniões nela representadas.

Art. 5º Os trabalhos e atos necessários à divulgação e preparação da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC serão realizados pela Comissão Organizadora Regional (COR) constituída por representantes da Sociedade Civil e dos Governos Municipais (Consórcio Intermunicipal Grande ABC).

Art. 6º A realização da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC será de responsabilidade do Consórcio Intermunicipal Grande ABC (Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra), por meio da Coordenadoria Regional de Políticas para as Mulheres, e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulheres, sendo sua organização estruturada, conjuntamente, entre os organismos governamentais e a sociedade civil.

Art. 7º O Regimento Interno da 5ª CRPM ABC será elaborado e aprovado pela plenária, no ato da Conferência.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
17 de julho de 2025

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município

SANDRA DE OLIVEIRA
Secretária da Mulher

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete



Ribeirão
Pires



Ribeirão Pires, 25 de julho de 2025.

DECRETO Nº 7.581, DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a participação do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires na 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC (5ª CRPM ABC).

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI, Prefeito do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a participação do município da Estância Turística de Ribeirão Pires na 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC (5ª CRPM ABC), com data de realização para o dia 26 de julho de 2025, das 8h às 17h, na sede do Consórcio Intermunicipal Grande ABC – Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André, SP, representado pelas servidoras abaixo relacionadas:

Auríola dos Santos – Assistente Social/Diretora de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade;

Ayeska Cândido Ferreira – Assistente Social;

Caroline Pietra B. Oliveira – Psicóloga;

Vanessa Lopes Belli – Psicóloga;

Priscila Ferradini – Estagiária de Serviço Social.

Parágrafo único. A 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC, é etapa preparatória e eletiva para a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado de São Paulo e para a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art.2º São objetivos da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todas as regiões do país;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V - Incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais, estaduais e regionais;

VI - Mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres;

VII - Ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e Nacional dos Direitos das Mulheres;

VIII - Estimular a criação e o fortalecimento das secretarias, procuradorias e conselhos estaduais, distrital e municipais voltados às políticas para as mulheres;

IX - Promover a integração entre as políticas públicas que incluem a pauta dos direitos das mulheres, contribuindo para o fortalecimento do Pacto Federativo, e

X - Estimular, fortalecer e aprofundar o debate sobre o Sistema Nacional de Políticas para Mulheres.

Art.3º É tema central da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC "MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE E MAIS CONQUISTAS PARA TODAS", com os seguintes Eixos Temáticos:

Eixo 1 – Democracia, governança e participação popular para garantia da inserção das mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios, na garantia de direitos políticos e no controle social;

Eixo 2 - Autonomia econômica e Inserção no mercado de trabalho, com Igualdade salarial e formalização de todas as trabalhadoras;

Eixo 3 - Enfrentamento à pobreza entre as mulheres e à insegurança alimentar em seus lares, considerando as maiores vulnerabilidades por questões de raça, cor, mulheres com deficiência, indígenas, de povos tradicionais e originários, periféricas, em situação de rua, com dependência química, Idosas e LGBTQIA+;

Eixo 4 - Enfrentamento de todas as formas de violências contra as mulheres (incluindo as lésbicas, trans, com deficiência e Idosas) com ênfase à violência sexual, envolvendo ações educativas não sexistas e preventivas de promoção da igualdade de gênero;

Eixo 5 - Saúde, mortalidade materna, garantia constitucional dos direitos sexuais e reprodutivos;

Eixo 6 - Mudança do clima e os impactos para as mulheres: justiça socioambiental, direito ao território, habitação e sustentabilidade, incluindo a preservação ambiental e a participação social, e

Eixo 7 - Políticas de cuidados: acesso ao sistema educacional, inclusão techno-digital, saúde integral, igualdade profissional, divisão sexual do trabalho e garantia de creches, com atenção às adolescentes e às idosas.

Art.4º A 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC deverá propiciar a participação ampla e democrática dos segmentos da sociedade e seu relatório final deverá refletir as opiniões nela representadas.



Ribeirão Pires, 25 de julho de 2025.

Art.5º Os trabalhos e atos necessários à divulgação e preparação da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC serão realizados pela Comissão Organizadora Regional (COR) constituída por representantes da Sociedade Civil e dos Governos Municipais (Consórcio Intermunicipal Grande ABC).

Art.6º A realização da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC será de responsabilidade do Consórcio Intermunicipal Grande ABC (Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra), por meio da Coordenadoria Regional de Políticas para as Mulheres, e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulheres, sendo sua organização estruturada, conjuntamente, entre os organismos governamentais e a sociedade civil.

Art.7º O Regimento Interno da 5ª CRPM ABC será elaborado e aprovado pela plenária, no ato da Conferência. Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 24 de julho de 2025 – 311º Ano da Fundação e 71º da Instalação do Município.

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI
Prefeito

ANDRÉ REBECHI DUARTE
Procurador Geral respondendo internamente pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEONARDO PENNA DE BIAZI
Secretário de Assistência, Participação e Inclusão Social

Processo Administrativo nº 3334/2025 - PM.
Publicado no Órgão da Imprensa Oficial



Rio Grande da Serra



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



**PREFEITURA
RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.214, DE 18 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a participação do Município de Rio Grande da Serra na 5ª. Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC (5ª. CRPM ABC)"

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA

Art. 1.º. - Fica convocada a participação do Município de Rio Grande da Serra na 5ª. Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC (5ª. CRPM ABC), com data de realização para o dia 26 de julho de 2025, das 8h às 17h, na sede do Consórcio Intermunicipal Grande ABC ABC – Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André, SP, como etapa preparatória e eletiva para a V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - A 5ª. Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC é etapa preparatória para a 5ª. Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 2.º. - São objetivos da 5ª. Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todos as regiões do país;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V - Incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais, estaduais e regionais;

VI - Mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres;



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

VII - Ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e Nacional dos Direitos das Mulheres;

VIII - Estimular a criação e o fortalecimento das secretarias, procuradorias e conselhos estaduais, distrital e municipais voltados às políticas para as mulheres;

IX - Promover a integração entre as políticas públicas que incluem a pauta dos direitos das mulheres, contribuindo para o fortalecimento do Pacto Federativo.

X - Estimular, fortalecer e aprofundar o debate sobre o Sistema Nacional de Políticas para Mulheres.

Art. 3.º. - É tema central da 5ª. Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC **"MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE E MAIS CONQUISTAS PARA TODAS"**, com os seguintes Eixos Temáticos:

I - **Eixo 1** – Democracia, governança e participação popular para garantia da inserção das mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios, na garantia de direitos políticos e no controle social;

II - **Eixo 2** - Autonomia econômica e inserção no mercado de trabalho, com igualdade salarial e formalização de todas as trabalhadoras;

III - **Eixo 3** - Enfrentamento à pobreza entre as mulheres e à insegurança alimentar em seus lares, considerando as maiores vulnerabilidades por questões de raça, cor, mulheres com deficiência, indígenas, de povos tradicionais e originários, periféricas, em situação de rua, com dependência química, idosas e LGBTQIA+;

IV - **Eixo 4** - Enfrentamento de todas as formas de violências contra as mulheres (incluindo as lésbicas, trans, com deficiência e idosas) com ênfase à violência sexual, envolvendo ações educativas não sexistas e preventivas de promoção da igualdade de gênero;

V - **Eixo 5** - Saúde, mortalidade materna, garantia constitucional dos direitos sexuais e reprodutivos;

VI - **Eixo 6** - Mudança do clima e os impactos para as mulheres: justiça socioambiental, direito ao território, habitação e sustentabilidade, incluindo a preservação ambiental e a participação social;

VII - **Eixo 7** - Políticas de cuidados: acesso ao sistema educacional, inclusão techno-digital, saúde integral, igualdade profissional, divisão sexual do trabalho e garantia de creches, com atenção às adolescentes e às idosas.

Art. 4.º. - A 5ª. Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC deverá propiciar a participação ampla e democrática dos segmentos da sociedade e seu relatório final deverá refletir as opiniões nela representadas.



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. - Os trabalhos e atos necessários à divulgação e preparação da 5ª. Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC serão realizados pela Comissão Organizadora Regional (COR) constituída por representantes da Sociedade Civil e dos Governos Municipais (Consórcio Intermunicipal Grande ABC).

Art. 6º. - A realização da 5ª. Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC será de responsabilidade do Consórcio Intermunicipal Grande ABC (Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra), por meio da Coordenadoria Regional de Políticas para as Mulheres, e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulheres, sendo sua organização estruturada, conjuntamente, entre os organismos governamentais e a sociedade civil.

Art. 7º. - O Regimento Interno da 5ª. CRPM ABC será elaborado e aprovado pela plenária, no ato da Conferência.

Parágrafo único - O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição dos representantes.

Art. 8º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de julho de 2025 –
61º. Ano da Emancipação Político Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Aurlani
Prefeito Municipal

PA 1.396/2025

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei



9. ANEXO III

REGIMENTO INTERNO

5ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO GRANDE ABC

(5ª CRPM ABC)



CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC tem por objetivos:

- I** - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade, equidade, justiça e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
- II** - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
- III** - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todas as regiões do país;
- IV** - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
- V** - Incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais, estaduais e regionais;
- VI** - Mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres;
- VII** - Ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e Nacional dos Direitos das Mulheres;
- VIII** - Estimular a criação e o fortalecimento das secretarias, procuradorias e conselhos estaduais, distrital e municipais voltados às políticas para as mulheres;
- IX** - Promover a integração entre as políticas públicas que incluem a pauta dos direitos das mulheres, contribuindo para o fortalecimento do Pacto Federativo.
- X** - Estimular, fortalecer e aprofundar o debate sobre o Sistema Nacional de Políticas para Mulheres.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES



Art. 2º Os princípios norteadores e orientadores da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC são aqueles referendados pelas Conferências anteriores, como sejam:

- I - Autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;
- II - Busca da igualdade e equidade de gênero, em todos os âmbitos;
- III - Respeito à diversidade de gênero, neurodiversidade, mulheres com deficiência, e enfrentamento a todas as formas de discriminação, racismo e violências de gênero, violência religiosa e política de gênero em suas múltiplas expressões;
- IV - Caráter laico do Estado;
- V - Universalidade e acesso às políticas públicas executadas pelo Estado Brasileiro;
- VI - Participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas;
- VII - Transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 3º A 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC tem como tema central “**MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE E MAIS CONQUISTAS PARA TODAS**”.”

§ 1º A 5ª CRPM ABC considerará, ainda, para efeito de discussão, a temática “SP Por Todas: Mais Direitos, Mais Cuidado, Mais Futuro”, em consonância com o temário proposto pela 5ª CEPM (Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres), com os seguintes Eixos Temáticos:

Eixo 1 – Democracia, governança e participação popular para garantia da inserção das mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios, na garantia de direitos políticos e no controle social;

Eixo 2 - Autonomia econômica e inserção no mercado de trabalho, com igualdade salarial e formalização de todas as trabalhadoras;

Eixo 3 - Enfrentamento à pobreza entre as mulheres e à insegurança alimentar em seus lares, considerando as maiores vulnerabilidades por questões de raça, cor, mulheres com



deficiência, indígenas, de povos tradicionais e originários, periféricas, em situação de rua, com dependência química, idosas e LGBTQIA+;

Eixo 4 - Enfrentamento de todas as formas de violências contra as mulheres (incluindo as lésbicas, trans, com deficiência e idosas) com ênfase à violência sexual, envolvendo ações educativas não sexistas e preventivas de promoção da igualdade de gênero;

Eixo 5 - Saúde, mortalidade materna, garantia constitucional dos direitos sexuais e reprodutivos;

Eixo 6 - Mudança do clima e os impactos para as mulheres: justiça socioambiental, direito ao território, habitação e sustentabilidade, incluindo a preservação ambiental e a participação social;

Eixo 7 - Políticas de cuidados: acesso ao sistema educacional, inclusão tecno-digital, saúde integral, igualdade profissional, divisão sexual do trabalho e garantia de creches, com atenção às adolescentes e às idosas.

§ 2º - O temário proposto para a 5ª CRPM ABC deverá ser discutido considerando a realidade da região do Grande ABC (popularmente chamada de *ABCDMRR*), objetivando o desenvolvimento e o fortalecimento de políticas públicas regionais para as mulheres.

§ 3º - O temário da 5ª CRPM ABC será subsidiado pelo texto-base da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM).

Parágrafo único – A 5ª CRPM ABC propiciará o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da população feminina da região do Grande ABC, expressa no processo das Conferências Livres, Municipais, Regionais e na Estadual como um todo.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC (5ª CRPM ABC) ocorrerá de forma presencial, na sede do Consórcio Intermunicipal Grande ABC,



localizado na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André, SP. Os trabalhos realizar-se-ão no **dia 26 de julho de 2025 (sábado), das 8h às 17h.**

§ 1º A 5ª CRPM ABC poderá ser precedida pelas conferências municipais e encontros preparatórios, das cidades que compõem o Grande ABC, conforme deliberação de cada município.

§ 2º A 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC deverá garantir a participação ampla e democrática dos segmentos da sociedade brasileira, com ênfase nas mulheres, e o relatório final deverá refletir essa realidade.

§ 3º O Poder Executivo Municipal tem a prerrogativa de convocar e cadastrar a realização da respectiva Conferência Municipal, nos termos do art. 15 do Regimento Interno da 5ª CEPM, até o dia **14 de julho de 2025.**

§ 4º Os resultados das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais devem ser remetidos à Comissão Organizadora Estadual, em até 15 (quinze) dias após sua realização, conforme modelo e formulário disponibilizado no website **<https://www.mulher.sp.gov.br/>**, com cópia para a Comissão Organizadora Nacional, através da **Plataforma Brasil Participativo.**

Parágrafo único. Considerando o prazo para sistematização dos documentos, os relatórios encaminhados após **12 de agosto de 2025** não serão computados para fins de organização da etapa estadual.

Art. 5º A não realização da etapa prevista nos municípios não constituirá impedimento à participação na etapa regional primando pela garantia da participação e representação efetiva de todos os municípios consorciados nos processos de Conferência.

Art. 6º O período de realização das Conferências Municipais e Regional consiste entre 28 de abril a 28 de julho de 2025, quando, a partir desta data, deverão ser encaminhados, à



Comissão Organizadora Estadual, as delegadas eleitas e as demandas produzidas, entre outras informações, por meio do Relatório Final, até 15 (quinze) dias após sua realização

Art. 7º Para a composição final da delegação, pela 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC, além dos parâmetros estabelecido nos artigos anteriores, será observado a questão da representatividade das diversas etnias e raças, gênero, questão etária, diversidade sexual e das pessoas com deficiência.

§ 1º A 5ª CRPM ABC será realizada pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC, de forma presencial, sob a responsabilidade da Coordenadoria Regional de Políticas para as Mulheres, Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres e Sociedade Civil.

§ 2º A observância dos prazos para a realização das Conferências Municipais e Regional é condição para a participação das delegadas correspondentes na etapa estadual.

§ 3º A comissão organizadora deverá assegurar as condições necessárias de acessibilidade física, tecnológica, material e estrutural para as pessoas com deficiência e vulnerabilidade social.

CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º A 5ª CRPM ABC será presidida pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC, por meio da Coordenadoria Regional de Políticas para as Mulheres e pelos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres que, juntamente com a Sociedade Civil, farão a organização, estruturação e mediação/interação entre as pessoas, entre as etapas e demais ritos do evento.

Parágrafo único. As discussões no âmbito da 5ª CRPM poderão ser desenvolvidas sob a forma de palestras, painéis, oficinas, grupos de trabalho e debates em plenário e encaminhamentos.



Art. 9º Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 5ª CRPM ABC, fica constituída a Comissão Organizadora Regional.

Seção I

Da Comissão Organizadora Regional (COR)

Art. 10 A Comissão Organizadora Regional será composta pela Coordenadoria Regional de Políticas para as Mulheres, Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres e Sociedade Civil.

§ 1º A Comissão Organizadora Regional fará todas as articulações inerentes à 5ª CRPM ABC no que tange a aspectos físicos, tecnológicos, estruturais, de recursos humanos e de acessibilidade.

§ 2º A Comissão Organizadora Regional da 5ª CRPM contará com as seguintes comissões temáticas, responsáveis pelo apoio técnico e operacional necessário à realização da Conferência:

I - Comissão Temática de Metodologia

- Dulce Xavier
- Luma Cortegoso
- Solange Ferreira
- Regina Célia Cesar

II - Comissão de Sistematização

- Juliana Rocha
- Luma Cortegoso

III - Comissão de Comunicação

- Carol Aguiar
- Brenda Cunha
- Rayna Cristo
- Cida Ferreira
- Luma Cortegoso



IV - Comissão de Articulação e Mobilização

- Júlia Tenório
- Márcia Garcia
- Vera Scudeiro

V - Comissão de Cultura

- Terezinha Sena
- Suzimara
- Suzi Rodrigues
- Stefany Machado
- Iza Oliveira
- Ivete Negalaira
- Silvia Castiglioni

VI - Comissão de Infraestrutura.

- Andrea Sousa
- Brenda Cunha
- Graça Marques
- Juliana Rocha
- Carol (São Bernardo do Campo)

§ 3º Cada comissão deverá ter uma coordenação responsável pelo acompanhamento das atividades e para fazer a interlocução com o governo e com a sociedade civil.

Art. 11 A Comissão Organizadora Regional e as Comissões Temáticas mencionadas no §2º do Art. 10, deste Regimento Interno, terão caráter temporário, com previsão de encerramento de seus trabalhos vinculados ao cumprimento dos objetivos relacionados à realização da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC.

Art. 12 Os membros da COR e das Comissões Temáticas reunir-se-ão, a qualquer tempo, em conformidade com as necessidades e agendas, presencialmente ou por meio de



videoconferência, para deliberarem acerca dos processos da 5ª CRPM ABC, garantindo-se a maioria absoluta dos representantes.

Seção II

Das Atribuições da Comissão Organizadora e das Comissões Temáticas

Art. 13 À Comissão Organizadora Regional da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC compete:

- I** – Planejar, organizar, acompanhar, publicizar e avaliar a realização da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC;
- II** – Indicar as integrantes das Comissões Temáticas que serão compostas por, no máximo, 6 (seis) pessoas, vedada sua ampliação;
- III** - Definir a metodologia da elaboração dos documentos de discussão, bem como do Relatório Final da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC;
- IV** - Definir o formato das atividades da 5ª CRPM ABC, bem como os critérios para participação de convidadas e expositoras dos temas a serem discutidos;
- V** - Aprovar a organização logística necessária à 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC;
- VI** – Apreciar, aprovar e publicizar o Relatório Final 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC;
- VII** – Propor e organizar as pautas das reuniões da COR;
- VIII** - Organizar e manter os arquivos referentes a 5ª CRPM ABC;
- IX** – Obter, junto às expositoras, quando houver, os textos e demais documentos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;
- X** – Fazer articulação com os organismos de políticas para as mulheres nas diversas esferas de governo, quando necessário;
- XI** – Elaborar e providenciar a impressão e divulgação do Regimento Interno da 5ª CRPM ABC;
- XII** – Monitorar o andamento das etapas municipais por meio das suas comissões organizadoras, requerendo, especialmente, o encaminhamento de seus relatórios finais;
- XIII** – Elaborar e avaliar a prestação de contas da 5ª CRPM ABC;



XIV – Dar publicidade e transparência às deliberações ocorridas durante as reuniões relativas a 5ª CRPM ABC;

XV – Encaminhar o Relatório Final da 5ª CRPM ABC à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 14 À Comissão Temática de Metodologia, compete:

I – Propor e elaborar textos de subsídio (texto base) às discussões do processo de Conferências, em consonância com o temário;

II – Organizar os termos de referência do tema central, visando subsidiar a apresentação das expositoras na 5ª CRPM ABC;

III – Sugerir expositores para cada mesa temática, se o caso for;

IV – Elaborar os roteiros do temário para os grupos de trabalho e o roteiro para a apresentação dos respectivos relatórios;

V – Propor metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho;

VI – Coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho;

VII – Elaborar, organizar e acompanhar a publicação do Relatório Final da 5ª CRPM ABC, junto à Comissão Temática de Comunicação.

Art. 15 À Comissão Temática de Sistematização, compete:

I – Realizar sistematização das propostas e demais documentos da 5ª CRPM ABC.

Art. 16 À Comissão de Comunicação compete:

I – Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 5ª CRPM ABC;

II – Promover a divulgação do Regimento Interno da 5ª CRPM ABC;

III – Orientar as atividades de comunicação social da 5ª CRPM ABC;

IV – Apoiar a equipe de registro e cobertura nas comunicações das etapas prévias, visando a divulgação e a memória do processo de Conferências;

V – Encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da 5ª CRPM ABC, a ser organizado pela Comissão Temática de Metodologia.

Art. 17 À Comissão Temática de Articulação e Mobilização, compete:



Articular, juntos às centrais sindicais e movimentos sociais, movimento de mulheres, PLPs (Promotoras Legais Populares) e sociedade civil, em geral, para o envolvimento e participação na 5ª CRPM ABC.

Art. 18 À Comissão Temática de Cultura, compete:

- I – Organizar apresentações artísticas que reflitam os temas da 5ª CRPM ABC e expressem a luta das mulheres, considerando o contexto laico;
- II – Definir as atrações artísticas coerentes com os temas da Conferência e que possam expressar a luta das mulheres de forma criativa e impactante;
- III - Contatar grupos ou pessoas de artes, locais, que tenham interesse em participar da Conferência;
- IV – Inserir as apresentações artísticas na Programação da Conferência, distribuindo-as de forma equilibrada ao longo do evento.

Art. 19 À Comissão Temática de Infraestrutura, compete:

- I – Propor, acompanhar e assegurar a infraestrutura necessária à realização da 5ª CRPM ABC, envolvendo a organização, uso e administração do espaço, a instalação de equipamentos de audiovisual, de reprografia, de comunicação, transporte e alimentação dos participantes, acessibilidade, primeiros socorros e outras;
- II – Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora Estadual e o Conselho Nacional de Políticas para as Mulheres, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 5ª CRPM ABC.

Art. 20 À Subcomissão de Articulação compete:

- I – Estimular a organização e acompanhar a realização das conferências prévias, como etapas contributivas para a 5ª CRPM ABC;
- II – Monitorar a elaboração e o encaminhamento dos relatórios das conferências municipais à Comissão Organizadora Regional da 5ª CRPM ABC, nos prazos estipulados.

Seção III

Das Delegadas



Art. 21 Delegadas são pessoas escolhidas para representarem os municípios do Grande ABC, defendendo as demandas respectivas, diante do processo de Conferência ao qual forem indicadas, no caso em questão, representarão o Grande ABC na 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres e, sucessivamente, na 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 22 A 5ª CRPM ABC não indicará pessoas delegadas que irão representar a região do Grande ABC na 5ª Conferência Estadual, porém, os municípios que não realizarem as conferências locais poderão indicar sua delegação na Conferência Regional, conforme seja:

QUADRO GERAL DE VAGAS – GRANDE ABC

MUNICÍPIO	VAGAS	OBSERVAÇÕES
Santo André	12	Participará oficialmente da Conferência Regional (Decreto Nº 18.443, de 21 de julho de 2025)
São Bernardo do Campo	12	Participará oficialmente da Conferência Regional (Decreto Nº 22.996, de 15 de julho de 2025)
São Caetano do Sul	04	-
Diadema	04	Fez a Conferência Municipal
Mauá	04	Fez a Conferência Municipal
Ribeirão Pires	04	Participará da Conferência Regional (Decreto Nº 7.581, de 24 de julho de 2025)
Rio Grande da Serra	(01)	Terá essa vaga somente se realizar a Conferência Municipal, conforme deliberado e orientado pela Comissão Estadual. Porém, ainda assim, objetivando contribuir e participar dos processos conferenciais, o município manifestou o desejo oficial de participar da Conferência Regional (Decreto Municipal Nº 3.214, de 18 de julho de 2025)
TOTAL	40 (41)	

(Informação acerca das vagas: Beatriz Feitosa – Comissão Organizadora Estadual)

§ 1º As gestoras e gestores indicadas(os), oficialmente, para a Coordenadoria Regional de Políticas para as Mulheres são delegadas(os) natas(os), se participarem da 5ª CRPM ABC,

representando os governos municipais, conforme abaixo; diferente disso, a vaga será ofertada à sociedade civil do município em questão.

§ 2º As vagas destinadas aos municípios do Grande ABC foram distribuídas observando o percentual de 60% (sessenta por cento) para a Sociedade Civil e 40% (quarenta por cento) para representantes dos Governos Municipais que atuam com as políticas públicas para as mulheres, como seja:

MUNICÍPIO	SOCIEDADE CIVIL	GOVERNO
Santo André	07	05
São Bernardo do Campo	07	05
São Caetano do Sul	03	01
Diadema	03	01
Mauá	03	01
Ribeirão Pires	03	01
Rio Grande da Serra	(01)	-
TOTAL	26 (27)	14

Seção IV

Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Art. 23 O Relatório Final da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC deverá ser elaborado a partir das orientações da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, levando em consideração as contribuições das conferências estadual, municipais e conferências livres.

Parágrafo único. As demandas, de âmbito regional, aprovadas nas Conferências Municipais ou Encontros Preparatórios, deverão ser encaminhadas, ao Consórcio, até o dia **22 de julho de 2025**, para que sejam aprovadas em plenária regional. Os municípios deverão encaminhar o formulário com as demandas preenchidas para os endereços eletrônicos:
gracely.marques@consorcioabc.sp.gov.br
brenda.cunha@consorcioabc.sp.gov.br



Art. 24 Os documentos e prestação de contas da 5ª CRPM ABC, constantes do Relatório Final, após a realização da referida Conferência Regional, deverão ser apresentados à sociedade civil, encaminhados à Comissão Organizadora Estadual (COE) e arquivados no Centro de Documentação e Memória do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, bem como publicados na página oficial da entidade regional.

Art. 25 Cada **Grupo de Trabalho** contará com uma **Coordenação** e uma **Relatoria**, responsáveis pela condução e organização dos trabalhos, como seja:

Eixo 1

Coordenação: Márcia Garcia

Relatoria: Luma Cortegoso

Eixo 2

Coordenação: Neusa Raineri

Relatoria: Jucylene Rodrigues (Suzy)

Eixo 3

Coordenação: Ivete Silva (Negaloira)

Relatoria: Bianca Antunes

Eixo 4

Coordenação: Márcia Gomes

Relatoria: Patrícia Fujinaga

Eixo 5

Coordenação: Dulce Xavier

Relatoria: Sheila Onório

Eixo 6

Coordenação: Elena Rezende

Relatoria: Agnes Guerra



Eixo 7

Coordenação: Maria Luiza da Costa

Relatoria: Maria Devani (Wanda)

Parágrafo Único. Os grupos reunir-se-ão, para discussão do temário e elaboração das propostas, nas seguintes salas do Consórcio Intermunicipal Grande ABC:

Eixo 1 e Eixo 2–	Auditório Mario Covas (térreo);
Eixo 3 -	Sala 3 (térreo);
Eixo 4 -	Sala 1 (1º andar);
Eixos 5 e 6 -	Sala 2 (1º andar);
Eixo 7 –	Espaço Gourmet (subsolo).

Art. 26 O Relatório Final da 5ª CRPM ABC será resultante das propostas apresentadas nas conferências municipais e conferências livres e das demandas regionais, aprovadas em plenário.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 27 A 5ª CRPM ABC terá a participação de mulheres delegadas, convidadas e observadoras.

Art. 28 As pessoas poderão participar da 5ª CRPM ABC realizando inscrição de forma digital (convite eletrônico) ou, presencialmente, no dia do evento.

Parágrafo único. As pessoas devidamente inscritas (pelo link de inscrição) deverão fazer o credenciamento, no dia da Conferência Regional, até às 13h, para terem direito a voto.

Art. 29 A delegação escolhida na Conferência Regional deverá ser constituída de forma a garantir a representação de povos e comunidades tradicionais de matriz africana,



comunidades negras e quilombolas, muçulmanas, imigrantes e ciganas, povos de terreiro, povos originários, pessoas em situação de vulnerabilidade social, mulheres ribeirinhas, mulheres com deficiência, mulheres neurodivergentes e mulheres LGBTQIAPN+, assegurando assim a diversidade e a inclusão de todos os grupos representativos.

Art. 30 No convite de divulgação da 5ª CRPM ABC será disponibilizado o link para inscrição na Conferência Regional.

§ 1º Da lista de delegadas e de suplentes escolhidas nas conferências municipais e conferências livres, deverá constar a respectiva identificação, como seja: nome completo (como deseja se identificar), data de nascimento, CPF, RG, endereço completo, e-mail(s), telefones (fixo e celular), Instituição em que trabalha ou representa, entre outros.

§ 2º As pessoas suplentes, eleitas na porcentagem de 30% do total da delegação, substituirão as delegadas, na ausência destas, obedecendo a ordem da listagem de suplentes, respeitando-se a proporcionalidade entre delegadas representantes da sociedade civil e de órgãos públicos.

§ 3º As listas de delegadas deverão especificar as pessoas com deficiência e com necessidades especiais, por motivo de doença - especialmente doença e por necessidade específica, a fim de que sejam providenciadas condições adequadas para sua participação na 5ª CRPM ABC.

Art. 31 As intervenções das pessoas participantes, devidamente inscritas e credenciadas, na plenária final, deverão ser feitas, oralmente ou por escrito, durante a leitura e aprovação das propostas advindas dos grupos e das moções entregues à Comissão Organizadora Regional.

Art. 32 Às participantes da plenária final é assegurado o direito de levantar questões de ordem, à mesa coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este regimento.



Art. 33 O Relatório Final da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC será resultante das propostas apresentadas e aprovadas nos grupos de trabalho e na plenária final.

Art. 34 As pessoas participantes poderão propor moções que deverão ser concernentes ao tema das políticas para as mulheres e deverão ser elaboradas em formulário próprio disponibilizado pela COR.

Seção V

Das Moções

Art. 35 As moções são propostas/solicitações que podem ser apresentadas na Conferência traduzindo manifestações coletivas acerca de algum ato ou situação e cuja tipologia consiste em: apoio ou confiança; repúdio ou censura; apelo; honrosa; solidariedade; entre outras.

§ 1º As moções apresentadas deverão ser entregues à COR, impreterivelmente, até às **15h** horas, do dia 26 de julho de 2025, para que sejam votadas em plenário, considerando a assinatura de $\frac{1}{4}$ das pessoas presentes.

§ 2º A Comissão Organizadora Regional receberá as moções e as classificará por tipo, encaminhando-as à coordenação da mesa.

§ 3º Encerrada a fase de eleição das pessoas delegadas, a coordenação da mesa procederá à leitura das moções, por tipo, e submeterá sua aprovação à plenária.

§ 4º A aprovação das moções será por maioria simples das pessoas, devidamente inscritas e credenciadas, presentes na plenária final, não cabendo reformulação.

Art. 36 Serão convidadas para a 5ª CRPM ABC, pela Comissão Organizadora Regional, autoridades, personalidades e representantes de entidades nacionais e internacionais, de notório saber, Sociedade Civil, entre outras, relacionadas à pauta em destaque, que poderão compor as mesas e/ou painéis de debates da Conferência.



Parágrafo único. Será permitida a participação de quaisquer munícipes das 7 cidades do Grande ABC, na 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 37 A 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC (5ª CRPM ABC) será realizada priorizando as parcerias (governo, empresas, entre outros), objetivando minimizar custos, sem desconsiderar a importância, a qualidade e a técnica da iniciativa.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora Regional (COR) da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC, respaldada pelas Comissões Organizadoras Estadual e Nacional.

***COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Consórcio Intermunicipal Grande ABC***

MOVIMENTO DE MULHERES DO GRANDE ABC

10. ANEXO IV – TEXTO-BASE

5ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO GRANDE ABC (5ª CRPM ABC)

TEXTO BASE

**COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**

Região do Grande ABC
julho/2025



TEXTO BASE RESUMIDO / CARTILHA **5ª Conferência Regional de Políticas para** **as Mulheres do Grande ABC** **(5ª CRPM ABC)**

Região do Grande ABC, 26 de julho de 2025



**FÓRUM DE MULHERES
DE SÃO BERNARDO**



INTRODUÇÃO	
EIXO 1 - DEMOCRACIA, GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO POPULAR PARA GARANTIA DA INSERÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA E NOS ESPAÇOS DE PODER, COM FOCO NA AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FEMININA EM PROCESSOS DECISÓRIOS, NA GARANTIA DE DIREITOS POLÍTICOS E NO CONTROLE SOCIAL	64
EIXO 2 - AUTONOMIA ECONÔMICA E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, COM IGUALDADE SALARIAL E FORMALIZAÇÃO DE TODAS AS TRABALHADORAS.....	65
EIXO 3 - ENFRENTAMENTO À POBREZA ENTRE AS MULHERES E À INSEGURANÇA ALIMENTAR EM SEUS LARES, CONSIDERANDO AS MAIORES VULNERABILIDADES POR QUESTÕES DE RAÇA, COR, MULHERES COM DEFICIÊNCIA, INDÍGENAS, DE POVOS TRADICIONAIS E ORIGINÁRIOS, PERIFÉRICAS, EM SITUAÇÃO DE RUA, COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA, IDOSAS E LGBTQIA+	67
EIXO 4 - ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES (INCLUINDO AS LÉSBICAS, TRANS, COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS) COM ÊNFASE À VIOLÊNCIA SEXUAL, ENVOLVENDO AÇÕES EDUCATIVAS NÃO SEXISTAS E PREVENTIVAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO	68
EIXO 5 - SAÚDE, MORTALIDADE MATERNA, GARANTIA CONSTITUCIONAL DOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS	70
EIXO 6 - MUDANÇA DO CLIMA E OS IMPACTOS PARA AS MULHERES: JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL, DIREITO AO TERRITÓRIO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE, INCLUINDO A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL	72
EIXO 7 - POLÍTICAS DE CUIDADOS: ACESSO AO SISTEMA EDUCACIONAL, INCLUSÃO TECNO-DIGITAL, SAÚDE INTEGRAL, IGUALDADE PROFISSIONAL, DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E GARANTIA DE CRECHES, COM ATENÇÃO ÀS ADOLESCENTES E ÀS IDOSAS.....	73



INTRODUÇÃO

A Frente Regional ABC de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres junto com o Fórum de Mulheres de São Bernardo do Campo – articulação de mulheres autônomas e de diferentes movimentos, organizações, partidos e sindicatos do ABCDMRR – tem o prazer de apresentar esta Cartilha para contribuir e subsidiar no processo de realização da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC.

Este texto contém informações sobre cada um dos Eixos que serão debatidos pelas participantes da Conferência para facilitar a indicação de propostas. O conteúdo tem como referência o Texto Base para a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, publicado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

O Texto Base Completo pode ser acessado no link <https://d.docs.live.net/d57bfe5bca276dc4/Área%20de%20Trabalho/5ª%20CNPM/CONSOLIDADO%20TEXTO%20BASE%205CNPM%2027-05-25.pdf>

Entre os objetivos da 5ª CNPM e da 5ª CRPM do ABC estão: Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres; Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres; Estimular, fortalecer e aprofundar o debate sobre o Sistema Nacional de Políticas para Mulheres.

Os princípios orientadores da 5ª Conferência Regional do ABCDMRR de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM) repetem os princípios das 4 primeiras conferências: I - Autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida; II- Busca da igualdade e equidade de gênero, em todos os âmbitos; III- Respeito à diversidade de gênero e enfrentamento de todas as formas de discriminação, racismo e violências de gênero, em suas múltiplas expressões; IV- Caráter laico do Estado; V - Universalidade e acesso às políticas públicas executadas pelo Estado Brasileiro; VI -- Participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas; VII - Transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

Na região do Grande ABCDMRR a situação das mulheres não difere do restante do país e nesta 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Grande ABC



teremos a oportunidade de levantar os desafios e demandas que buscamos e reivindicamos.

É importante ressaltar que a etapa municipal da V Conferência é essencial para apontar as demandas de políticas públicas em cada município para consolidar políticas públicas para as mulheres por meio de Planos Municipais de Políticas para as Mulheres, assim como apontar as demandas regionais e estaduais.

Queremos cidades, estado e governo federal sensibilizados e comprometidos em promover igualdade com equidade, oportunidades e condições que promovam a autonomia plena das mulheres e uma vida sem nenhuma forma de violência ou discriminação.

Boa conferência a todas!

Eixo 1 - DEMOCRACIA, GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO POPULAR PARA GARANTIA DA INSERÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA E NOS ESPAÇOS DE PODER, COM FOCO NA AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FEMININA EM PROCESSOS DECISÓRIOS, NA GARANTIA DE DIREITOS POLÍTICOS E NO CONTROLE SOCIAL

Apesar de serem maioria na população, as mulheres continuam sub representadas nos cargos eletivos. Diversos fatores dificultam sua maior participação política, como a distribuição desigual de recursos pelos partidos, o modelo de financiamento de campanhas, o preconceito, a sobrecarga com afazeres domésticos e a cultura patriarcal.

Para alcançar uma democracia plena, é essencial que haja equilíbrio na distribuição de poder entre homens e mulheres em diferentes espaços, como no Estado, nos partidos, sindicatos e movimentos sociais. A democracia exige a escuta ativa das mulheres, sua presença efetiva em espaços de decisão e o reconhecimento de sua legitimidade. Para isso, é necessário valorizar a experiência feminina nas decisões públicas e implementar políticas que ampliem sua participação nas estruturas institucionais. A atuação política das mulheres deve ser contínua e fortalecida. A verdadeira democracia nos territórios se concretiza quando há representação equitativa e condições reais de participação para todas as mulheres, respeitando sua diversidade e promovendo igualdade nos espaços deliberativos. Os mecanismos de controle social são essenciais para fortalecer políticas públicas nos



municípios e estados, através dos Conselhos de Políticas para as Mulheres, com composição paritária entre sociedade civil e governo, permitem a proposição, interlocução e monitoramento dessas políticas.

DADOS:

Nas eleições municipais de 2024, apesar da queda de 5,5% no número de candidatas à prefeita em relação a 2020, a taxa de sucesso aumentou: 30,6% foram eleitas, ante 26,8% em 2020. Entre as vice-prefeitas, 29% das candidatas venceram. Para vereadoras, o percentual de eleitas subiu de 5,4% (2020) para 6,9% (2024). Mesmo com o cumprimento da lei de cotas (30% de candidaturas femininas), a representatividade ainda é baixa: apenas 18,2% das vereadoras eleitas são mulheres.¹

Obstáculos estruturais, como desigualdade no financiamento, pouca visibilidade, barreiras partidárias e violência política, persistem. Mulheres dedicam mais que o dobro do tempo dos homens às tarefas domésticas, o que dificulta sua participação política.² Em 2024, houve um aumento de 9,7% nas Secretarias Municipais de Políticas para as Mulheres, crescimento esse incentivado pelo Ministério das Mulheres, mas elas ainda estão presentes em apenas 18,3% dos municípios, principalmente no Norte e Nordeste.³

Eixo 2 - AUTONOMIA ECONÔMICA E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, COM IGUALDADE SALARIAL E FORMALIZAÇÃO DE TODAS AS TRABALHADORAS

A desigualdade salarial entre homens e mulheres tem origem na divisão sexual do trabalho, que condiciona a inserção feminina no mercado. As mulheres conciliam funções produtivas e reprodutivas, o que as leva a ocupar cargos de menor qualificação e remuneração. Essa sobrecarga compromete sua autonomia econômica, especialmente entre mães de crianças pequenas. Isso afeta o acesso

¹ Dados do Tribunal Superior Eleitoral, acerca das eleições municipais de 2024.

² Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio Contínua do IBGE.

³ Dados apresentados no II Encontro Nacional de Gestoras de Secretarias de Políticas para as Mulheres realizado pelo Ministério das Mulheres.



à educação, formação, estabilidade no emprego e reduz o tempo para lazer e autocuidado, gerando a chamada “pobreza de tempo”.

A organização social dos cuidados no Brasil aprofunda desigualdades de gênero, raça e classe. Mulheres negras e de baixa renda são as mais afetadas, com menor acesso a empregos formais e protegidos. Essa realidade exige o reconhecimento do cuidado como responsabilidade compartilhada e como dimensão central da política de trabalho e renda no país. O trabalho doméstico no Brasil expõe desigualdades de gênero, raça e classe enraizadas na história do país. Mesmo com avanços legais, como a PEC das Domésticas e a ratificação da Convenção nº 189 da OIT (2017), as melhorias nas condições de trabalho ainda são limitadas. A herança do período escravocrata persiste, mantendo mulheres negras em posições precarizadas. A informalidade, os baixos salários e a vulnerabilidade seguem marcando o setor. O trabalho doméstico no Brasil expressa a desigualdade estrutural ao combinar patriarcado, racismo e desigualdade econômica. Apesar dos avanços legais, ele segue desvalorizado e precarizado, visto como um trabalho “menor” destinado às mulheres.

DADOS:

As mulheres são responsáveis por 51,7% dos domicílios no Brasil, destas, 57,2% são pretas ou pardas e 26,7% são idosas, evidenciando o entrelaçamento entre sexo⁴, raça e envelhecimento no perfil das chefias familiares femininas. Apesar da queda na taxa geral de desocupação em 2024 (6,9%), as mulheres seguem mais afetadas (8,6%), especialmente as pretas e pardas (10%), em contraste com homens brancos (4,6%).⁵

No mercado de trabalho, mulheres ganham 79,1% do que homens recebem, e as mulheres negras (pretas ou pardas) têm os menores rendimentos (R\$ 1.962). A desigualdade está ligada à divisão sexual do trabalho, que mantém as mulheres em funções menos valorizadas e sobrecarregadas com cuidados não

⁴ Trata-se de variável coletada pelas pesquisas do IBGE, conforme o padrão adotado pelo campo das estatísticas de gênero.

⁵ PNADC, 2024.



remunerados. Quase um terço das mulheres fora da força de trabalho atribui isso às responsabilidades de cuidado, índice que ultrapassa 80% entre mães de crianças pequenas. Já entre homens, esse percentual é inferior a 15%⁶.

Em 2023, o trabalho doméstico empregava 6,1 milhões de pessoas — 91,6% eram mulheres, das quais 65,9% pretas ou pardas — revelando a permanência de desigualdades estruturais no trabalho e na sociedade.

Eixo 3 - ENFRENTAMENTO À POBREZA ENTRE AS MULHERES E À INSEGURANÇA ALIMENTAR EM SEUS LARES, CONSIDERANDO AS MAIORES VULNERABILIDADES POR QUESTÕES DE RAÇA, COR, MULHERES COM DEFICIÊNCIA, INDÍGENAS, DE POVOS TRADICIONAIS E ORIGINÁRIOS, PERIFÉRICAS, EM SITUAÇÃO DE RUA, COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA, IDOSAS E LGBTQIA+

A desigualdade de gênero no mercado de trabalho reflete condições desiguais enfrentadas pelas mulheres, como maior desemprego, informalidade e salários mais baixos. Entre as mulheres negras, essas desigualdades são ainda mais acentuadas. Além disso, o trabalho de cuidados não remunerado recai desproporcionalmente sobre elas, restringindo seu tempo e oportunidades de inserção qualificada. O que contribui para um empobrecimento sob a perspectiva de gênero.

Mulheres com deficiência enfrentam obstáculos estruturais como falta de acessibilidade, preconceito e barreiras no transporte e na comunicação, o que compromete sua participação econômica e social. A ausência de tecnologias assistivas e de políticas de avaliação funcional limita sua autonomia e intensifica a exclusão. Muitas vivem em instituições de longa permanência, reflexo do abandono e da ausência de políticas de cuidado em comunidade. Essas mulheres também enfrentam barreiras no acesso à educação, comprometendo sua cidadania e inclusão no mercado.

Grupos como mulheres negras, indígenas, de povos tradicionais originários, periféricas, em situação de rua, com deficiência, idosas e LGBTQIA+ sofrem

⁶ BRASIL, 2025.



múltiplas formas de discriminação, o que amplia a vulnerabilidade. Por isso, políticas públicas de enfrentamento à pobreza devem considerar essas especificidades, promovendo equidade e autonomia econômica e social.

DADOS:

A insegurança alimentar no Brasil caiu de 36,7% em 2018 (POF 2017/2018) para 21,6% em 2023, mas permanece mais alta em lares chefiados por mulheres (31,7%) do que por homens (23,2%). O acesso limitado à educação infantil afeta diretamente a autonomia econômica das mulheres: apenas 32,7% das mães com filhos de 0 a 3 anos tinham todas as crianças na creche em 2023. Segundo a PNAD Contínua, a taxa de ocupação entre essas mulheres varia conforme a frequência dos filhos na creche, indo de 68,1% (quando todos frequentam) a 42,6% (nenhum matriculado). Em 2022, havia 18,6 milhões de pessoas com deficiência⁷ no Brasil, das quais 57,7% eram mulheres — proporção maior que na população geral (51,2%). Elas enfrentam mais dificuldades no acesso à educação: a taxa de analfabetismo entre pessoas com deficiência de 15 anos ou mais é de 19,5%, quase cinco vezes mais entre aquelas sem deficiência 4,1%.

Eixo 4 - ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES (INCLUINDO AS LÉSBICAS, TRANS, COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS) COM ÊNFASE À VIOLÊNCIA SEXUAL, ENVOLVENDO AÇÕES EDUCATIVAS NÃO SEXISTAS E PREVENTIVAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO

O combate à violência contra as mulheres no Brasil está diretamente relacionado à consolidação da democracia e dos direitos humanos. A Constituição de 1988 e, principalmente, a Lei Maria da Penha, de 2006, marcaram avanços ao reconhecer a violência de gênero como um problema público, ao tipificar e criar mecanismos

⁷ A PNAD Contínua considerou pessoa com deficiência aquela que respondeu, em ao menos um dos tipos de dificuldades funcionais, tem muita dificuldade ou Não consegue de modo algum para “Grau de dificuldade”. Os tipos de dificuldades funcionais captados foram: para enxergar, mesmo usando óculos ou lentes de contatos; para ouvir, mesmo usando aparelhos auditivos; para andar ou subir degraus; para levantar uma garrafa com dois litros de água da cintura até a altura dos olhos; para pegar objetos pequenos ou abrir e fechar recipientes; para aprender, lembrar-se das coisas ou se concentrar; para realizar cuidados pessoais; e para se comunicar, compreender e ser compreendido.



específicos de combate e proteção, como os juizados especializados e a rede de apoio e enfrentamento. Apesar disso, a violência persiste, afetando principalmente mulheres negras, que enfrentam múltiplas formas de discriminação. Também atingindo de forma brutal mulheres lésbicas e trans, que sofrem com altos índices de violência, como estupro e assassinatos

Essa violência busca impor controle por meio do medo, isolamento e dependência. Entre 2016 e 2022, houve redução nos serviços de atendimento à violência sexual, inclusive no acesso ao aborto legal, agravando a situação das vítimas. Diante disso, é urgente e necessário que o atendimento à violência sexual seja recuperado, melhorado, ampliado e divulgado à toda população, promovendo a equidade na atenção e facilitando o acesso. As políticas públicas devem ser construídas com participação social, considerando as realidades locais e as desigualdades de raça, classe, gênero e território. Cabe ao Estado garantir a prevenção, proteção, responsabilização dos agressores, e a escuta qualificada das mulheres, dos movimentos sociais e das lideranças comunitárias para que as políticas sejam eficazes, sensíveis às desigualdades e legitimadas pela participação popular

As Casas da Mulher Brasileira (CMB) reúnem, em um só local, serviços especializados de atendimento a mulheres em situação de violência, como delegacia, apoio psicológico, Defensoria Pública e abrigo temporário. Já os Centros de Referência da Mulher Brasileira (CRMB) devem oferecer atendimento humanizado e multiprofissional, com apoio psicossocial e jurídico. Os CRAMs, CEAMs e CRMBs acolhem mulheres vítimas de diferentes formas de violência, com ou sem vínculo com o agressor, prestando apoio psicológico, social e jurídico, além de orientações sobre direitos e acesso à rede de proteção. Esses equipamentos buscam romper o ciclo de violência e promover a cidadania.

DADOS:

Em 2023, 60,4% dos casos de violência contra mulheres adultas no Brasil atingiram mulheres pretas e pardas, enquanto 37,5% vitimaram mulheres brancas, segundo o Sinan/MS. A maioria das agressões (71,6%) ocorreu dentro



da própria residência, espaço que deveria ser de proteção. Em 76,6% dos casos, o agressor era do sexo masculino.

A violência psicológica foi a mais registrada pela Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), representando 32,6% dos atendimentos, seguida da violência física (29,7%). Entre 2015 e 2024, houve 591.495 registros de estupro contra mulheres; conforme dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública em 2024, foram 71.892 casos, ou 196 por dia, com leve queda de 1,44% em relação a 2023.

Também houve redução na violência letal: em 2024, foram registrados 1.450 feminicídios e 2.485 homicídios dolosos ou lesões seguidas de morte, queda de 5,07% em comparação ao ano anterior. Apesar disso, os números seguem alarmantes.⁸

Eixo 5 - SAÚDE, MORTALIDADE MATERNA, GARANTIA CONSTITUCIONAL DOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

A saúde das mulheres no Brasil é profundamente marcada por desigualdades sociais, raciais, territoriais e estruturais. Apesar da maior adesão das mulheres a cuidados preventivos, como exames e vacinação, ainda há barreiras no acesso a serviços de saúde qualificados, principalmente no período gestacional, parto e puerpério. A mortalidade materna é um dos principais indicadores da qualidade do cuidado, e sua redução exige acesso a serviços baseados em evidências, especialmente entre mulheres negras e de baixa renda. Grande parte das mortes maternas é evitável, com acesso adequado aos cuidados maternos baseados em evidências científicas, incluindo a contracepção; e sua persistência reflete desigualdade no acesso à saúde.

A ausência de políticas eficazes, também impactam a vida das mulheres, sendo essencial garantir acesso à informação e serviços para o planejamento reprodutivo. Além de aparatos legais que visam consolidar a garantia constitucional dos direitos sexuais e reprodutivos. A prevenção da gravidez na adolescência passa por políticas públicas e educação nas escolas, o que contribui para prevenir também a violência sexual, além de atendimento humanizado às vítimas de violência sexual, conforme determina a Portaria GM/MS nº 485/2023, que dispensa boletim de ocorrência.

⁸ Dados extraídos do Texto Base da 5ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres



É essencial a escuta ativa das mulheres em sua diversidade, especialmente as mais vulnerabilizadas, para construir uma saúde equânime. A participação social, por meio de conselhos, conferências e fóruns, é vital para garantir políticas públicas justas e efetivas, transformando desigualdades em ações concretas, fortalecendo a democracia como caminho para enfrentar as iniquidades em saúde pelas dificuldades no acesso aos direitos sexuais e reprodutivos em serviços tercerizados e que não seguem as diretrizes do SUS. Nesse sentido, garantir a participação social efetiva não é apenas um direito, mas uma condição indispensável para transformar os dados alarmantes em respostas concretas que respeitem os direitos humanos e promovam justiça social.

DADOS:

Desde 2010, o Brasil mantém a Razão de Mortalidade Materna (RMM) abaixo da meta da OMS (70 mortes por 100 mil nascidos vivos), exceto em 2020 e 2021, devido à pandemia. Em 2023, a RMM caiu para 50,9, indicando recuperação. No entanto, persistem desigualdades: mulheres indígenas registraram RMM de 142,5 e pretas de 72,9.

Entre 2013 e 2023, houve mais de 232 mil nascimentos de meninas mães com até 14 anos, sendo 13.934 só em 2023 — todos casos de estupro de vulnerável, segundo a lei brasileira. (SINASC/MS). Em 2023, 59,6% dos partos foram cesáreos, muito acima do recomendado pela OMS (10% a 15%), refletindo excesso de intervenções desnecessárias e desrespeito à autonomia feminina.

No mesmo ano, o Brasil registrou 73 mil novos casos de câncer de mama (com 20.055 mortes) e 17 mil de colo do útero (7.161 óbitos), com desigualdade regional nos índices: a Região Sul apresenta os maiores índices de mortes por câncer de mama (19,5/100 mil), enquanto a Região Norte lidera os óbitos por câncer de colo do útero (13,2/100 mil).

A saúde mental das mulheres também preocupa: elas responderam por 70% das tentativas de suicídio, com taxa de 3,3 por 100 mil, chegando a 4,6 entre mulheres de 40



a 49 anos. A maioria das vítimas era preta ou parda (52,2%), revelando o impacto de violências, exclusão e falta de apoio adequado nos serviços de saúde mental.⁹

Eixo 6 - MUDANÇA DO CLIMA E OS IMPACTOS PARA AS MULHERES: JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL, DIREITO AO TERRITÓRIO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE, INCLUINDO A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL

As mudanças climáticas provocam alterações no clima, como aumento das temperaturas, secas, enchentes e outros eventos extremos, afetando a saúde, segurança e sobrevivência de humanos, animais e plantas. Esses fenômenos são causados principalmente pela emissão de gases de efeito estufa, resultado de atividades humanas como desmatamento e queima de combustíveis fósseis.

Mulheres em situação de vulnerabilidade — indígenas, negras, quilombolas, rurais, idosas, com deficiência ou baixa renda — são mais afetadas por essas mudanças devido às desigualdades estruturais já existentes que se agravam em situações emergenciais. Eventos extremos agravam a violência doméstica e sexual, especialmente em deslocamentos forçados, e dificultam o acesso de mulheres e meninas à serviços básicos como saúde, alimentação, água potável e produtos de higiene.

A crise climática também intensifica a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados, prejudicando a autonomia econômica e o acesso à educação e ao trabalho. Mesmo sendo fundamentais em práticas sustentáveis — como agricultura familiar e preservação ambiental —, as mulheres são excluídas das cadeias produtivas da economia verde e de espaços de decisão sobre clima e meio ambiente.

A perda de territórios e projetos de grande impacto ambiental sem consulta prévia afetam especialmente mulheres de comunidades tradicionais. Muitas defensoras ambientais enfrentam ameaças por protegerem seus modos de vida. Sem participação efetiva das mulheres nos processos decisórios, políticas públicas tendem a ignorar suas necessidades e saberes, comprometendo soluções sustentáveis e inclusivas.

DADOS:

⁹ Dados extraídos do Texto Base da 5ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres



O relatório *Justiça Climática Feminista: um Quadro para Ação* (ONU Mulheres, 2023) revela que, em um cenário de aumento de 3 °C na temperatura global até 2050, mais de 158 milhões de mulheres e meninas serão empurradas para a pobreza — 16 milhões a mais que homens e meninos. Além disso, 236 milhões poderão enfrentar insegurança alimentar — 131 milhões a mais que o número estimado entre homens.¹⁰ Esses dados evidenciam os impactos desproporcionais da crise climática sobre as mulheres, especialmente quando somados a desigualdades de raça e classe. A diretora do Centro Brasileiro de Justiça Climática, Andréia Louback, alertou para a urgência de políticas públicas, destacando que hoje 380 milhões de mulheres vivem em áreas com estresse hídrico elevado, número que pode chegar a 674 milhões até 2050.¹¹

Eixo 7 - POLÍTICAS DE CUIDADOS: ACESSO AO SISTEMA EDUCACIONAL, INCLUSÃO TECNO-DIGITAL, SAÚDE INTEGRAL, IGUALDADE PROFISSIONAL, DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E GARANTIA DECRECHES, COM ATENÇÃO ÀS ADOLESCENTES E ÀS IDOSAS

No Brasil, a organização dos cuidados se baseia em uma lógica desigual, que sobrecarrega as mulheres — sobretudo negras, pobres e rurais — com o trabalho doméstico e de cuidados, geralmente não remunerado. Essa sobrecarga compromete o acesso à educação, à qualificação e à autonomia econômica, afetando especialmente jovens negras. O trabalho reprodutivo, invisível e desvalorizado, limita o tempo, a renda e o poder de decisão das mulheres.

A trajetória escolar também é impactada, inclusive por questões como a falta de acesso a produtos menstruais. Enfrentar essa desigualdade exige ações integradas entre educação, saúde, assistência social e direitos humanos. Políticas públicas consistentes e intersetoriais são fundamentais para redistribuir o trabalho de cuidados e romper os ciclos de exclusão. Garantir a educação e inclusão digital das mulheres idosas é um desafio, devido à histórica exclusão causada pela divisão desigual de cuidados. O acesso às tecnologias amplia sua autonomia e facilita o uso de serviços essenciais. Isso também fortalece a integração dessas mulheres às políticas.

¹⁰ Nexo Jornal <https://www.nexojournal.com.br/mulheres-e-clima-vulnerabilidade-e-resposta-a-crise-atual>

¹¹ Assembléia Legislativa de Minas Gerais <https://www.almg.gov.br/comunicacao/noticias/arquivos/Mulheres-sofrem-mais-co-a-crise-climatica/>



O envolvimento das redes de ensino é crucial para a construção de uma sociedade sem misoginia. Campanhas educativas, distribuição de materiais informativos e mobilização de comunidades escolares são estratégias fundamentais para garantir que nenhuma menina seja privada do direito de aprender, e posteriormente ser inserida no mercado de trabalho.

A persistência da feminização da pobreza está ligada à ausência de políticas públicas de cuidado, como creches, que impactam diretamente a renda, o acesso ao trabalho e a segurança alimentar das mulheres. Sem um sistema público de cuidado, a responsabilidade recai sobre elas, especialmente as mais pobres, limitando sua autonomia, precarizando sua inserção no mercado de trabalho e ampliando as desigualdades sociais.

DADOS:

Mesmo inseridas no mercado de trabalho, as mulheres acumulam jornadas extras: em 2022, dedicaram 18 horas semanais aos cuidados e afazeres domésticos, 7 a mais que os homens — número que chega a 20 horas no meio rural (PNADC, 2022). Essa sobrecarga impacta especialmente as mães solo e jovens, refletida na evasão escolar e na feminização da pobreza. Em 2023, 69,5% dos jovens que não estudavam nem trabalhavam eram mulheres, dessas 48,5% eram pretas ou pardas, muitas afastadas pela responsabilidade com os cuidados.

A alfabetização revela desigualdades: embora a taxa geral entre mulheres de 15 anos ou mais seja de 94,6%, cai para 55,4% entre idosas rurais. Mulheres indígenas (84,3%) e quilombolas (82,9%) também apresentam índices mais baixos, exigindo políticas específicas como o Programa Brasil Alfabetizado. A precariedade no cuidado infantil e na higiene menstrual também afeta a educação e autonomia das mulheres. Cerca de 4 milhões de alunas sofrem privações menstruais nas escolas.

Apenas 32,7% das mulheres com filhos de 0 a 3 anos tinham acesso integral a creches em 2023. A ocupação feminina está diretamente ligada à presença dos filhos na creche: vai de 68,1% (quando todos estão matriculados) a 42,6% (quando nenhum está). A falta de políticas públicas de cuidado reforça as desigualdades de gênero, renda e acesso à educação.¹²

¹² Dados extraídos do Texto Base da 5ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres



11. ANEXO V

LIVRETO

5ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO GRANDE ABC (5ª CRPM ABC)

**COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**



5ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO GRANDE ABC

MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE
E MAIS CONQUISTAS PARA TODAS

 **SÁBADO**
26 DE JULHO

 **HORÁRIO**
DAS 8H ÀS 17H

 **CONSÓRCIO ABC**
AV. RAMIRO COLLEONI, 5
CENTRO, SANTO ANDRÉ

 /consorcioabc

EIXO 1 - DEMOCRACIA, GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO POPULAR PARA GARANTIA DA INSERÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA E NOS ESPAÇOS DE PODER, COM FOCO NA AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FEMININA EM PROCESSOS DECISÓRIOS, NA GARANTIA DE DIREITOS POLÍTICOS E NO CONTROLE SOCIAL

Apesar de serem maioria na população, as mulheres continuam sub-representadas nos cargos eletivos. Diversos fatores dificultam sua maior participação política, como a distribuição desigual de recursos pelos partidos, o modelo de financiamento de campanhas, o preconceito, a sobrecarga com afazeres domésticos e a cultura patriarcal. Para alcançar uma democracia plena, é essencial que haja equilíbrio na distribuição de poder entre homens e mulheres em diferentes espaços, como no Estado, nos partidos, sindicatos e movimentos sociais. A democracia exige a escuta ativa das mulheres, sua presença efetiva em espaços de decisão e o reconhecimento de sua legitimidade. Para isso, é necessário valorizar a experiência feminina nas decisões públicas e implementar políticas que ampliem sua participação nas estruturas institucionais. A atuação política das mulheres deve ser contínua e fortalecida. A verdadeira democracia nos territórios se concretiza quando há representação equitativa e condições reais de participação para todas as mulheres, respeitando sua diversidade e promovendo igualdade nos espaços deliberativos. Os mecanismos de controle social são essenciais para fortalecer políticas públicas nos municípios e estados, através dos Conselhos de Políticas para as Mulheres, com composição paritária entre sociedade civil e governo, permitindo a proposição, interlocução e monitoramento dessas políticas.

Dados: Nas eleições municipais de 2024, apesar da queda de 5,5% no número de candidatas à prefeita em relação a 2020, a taxa de sucesso aumentou: 30,6% foram eleitas, ante 26,8% em 2020. Entre as vice-prefeitas, 29% das candidatas venceram. Para vereadoras, o percentual de eleitas subiu de 5,4% (2020) para 6,9% (2024). Mesmo com o cumprimento da lei de cotas (30% de candidaturas femininas), a representatividade ainda é baixa: apenas 18,2% das vereadoras eleitas são mulheres.¹ Obstáculos estruturais, como desigualdade no financiamento, pouca visibilidade, barreiras partidárias e violência política, persistem. Mulheres dedicam mais que o dobro do tempo dos homens às tarefas domésticas, o que dificulta sua participação política.² Em 2024, houve um aumento de 9,7% nas Secretarias Municipais de Políticas para as Mulheres, crescimento esse incentivado pelo Ministério das Mulheres, mas elas ainda estão presentes em apenas 18,3% dos municípios, principalmente no Norte e Nordeste.

segurança alimentar das mulheres. Sem um sistema público de cuidado, a responsabilidade recai sobre elas, especialmente as mais pobres, limitando sua autonomia, precarizando sua inserção no mercado de trabalho e ampliando as desigualdades sociais.

DADOS: Mesmo inseridas no mercado de trabalho, as mulheres acumulam jornadas extras: em 2022, dedicaram 18 horas semanais aos cuidados e afazeres domésticos, 7 mais que os homens — número que chega a 20 horas no meio rural (PNADC, 2022). Essa sobrecarga impacta especialmente as mães solo e jovens, refletida na evasão escolar e na feminização da pobreza. Em 2023, 69,5% dos jovens que não estudavam nem trabalhavam eram mulheres, dessas 48,5% eram pretas ou pardas, muitas afastadas pela responsabilidade com os cuidados. A alfabetização revela desigualdades: embora a taxa geral entre mulheres de 15 anos ou mais seja de 94,6%, cai para 55,4% entre idosas rurais. Mulheres indígenas (84,3%) e quilombolas (82,9%) também apresentam índices mais baixos, exigindo políticas específicas como o Programa Brasil Alfabetizado. A precariedade no cuidado infantil e na higiene menstrual também afeta a educação e autonomia das mulheres. Cerca de 4 milhões de alunas sofrem privações menstruais nas escolas. Apenas 32,7% das mulheres com filhos de 0 a 3 anos tinham acesso integral a creches em 2023. A ocupação feminina está diretamente ligada à presença dos filhos na creche: vai de 68,1% (quando todos estão matriculados) a 42,6% (quando nenhum está). A falta de políticas públicas de cuidado reforça as desigualdades de gênero, renda e acesso à educação. 12

12. Dados extraídos do Texto Base da 5ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres

ANOTAÇÕES

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

1. Dados do Tribunal Superior Eleitoral, acerca das eleições municipais de 2024.

2. Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio Contínua do IBGE

3. Dados apresentados no II Encontro Nacional de Gestoras de Secretarias de Políticas para as Mulheres realizado pelo Ministério das Mulheres.

EIXO 2 - AUTONOMIA ECONÔMICA E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, COM IGUALDADE SALARIAL E FORMALIZAÇÃO DE TODAS AS TRABALHADORAS

A desigualdade salarial entre homens e mulheres tem origem na divisão sexual do trabalho, que condiciona a inserção feminina no mercado. As mulheres conciliam funções produtivas e reprodutivas, o que as leva a ocupar cargos de menor qualificação e remuneração. Essa sobrecarga compromete sua autonomia econômica, especialmente entre mães de crianças pequenas. Isso afeta o acesso à educação, formação, estabilidade no emprego e reduz o tempo para lazer e autocuidado, gerando a chamada "pobreza de tempo". A organização social dos cuidados no Brasil aprofunda desigualdades de gênero, raça e classe. Mulheres negras e de baixa renda são as mais afetadas, com menor acesso a empregos formais e protegidos. Essa realidade exige o reconhecimento do cuidado como responsabilidade compartilhada e como dimensão central da política de trabalho e renda no país. O trabalho doméstico no Brasil expõe desigualdades de gênero, raça e classe enraizadas na história do país. Mesmo com avanços legais, como a PEC das Domésticas e a ratificação da Convenção nº 189 da OIT (2017), as melhorias nas condições de trabalho ainda são limitadas. A herança do período escravocrata persiste, mantendo mulheres negras em posições precarizadas. A informalidade, os baixos salários e a vulnerabilidade seguem marcando o setor. O trabalho doméstico no Brasil expressa a desigualdade estrutural ao combinar patriarcado, racismo e desigualdade econômica. Apesar dos avanços legais, ele segue desvalorizado e precarizado, visto como um trabalho "menor" destinado às mulheres.

Dados: As mulheres são responsáveis por 51,7% dos domicílios no Brasil, destas, 57,2% são pretas ou pardas e 26,7% são idosas, evidenciando o entrelaçamento entre sexo *x* *x*, raça e envelhecimento no perfil das chefias familiares femininas (PNADC, 2023). Apesar da queda na taxa geral de desocupação em 2024 (6,9%), as mulheres seguem mais afetadas (8,6%), especialmente as pretas e pardas (10%), em contraste com homens brancos (4,6%). No mercado de trabalho, mulheres ganham 79,1% do que homens recebem, e as mulheres negras (pretas ou pardas) têm os menores rendimentos (R\$ 1.962). A desigualdade está ligada à divisão sexual do trabalho, que mantém as mulheres em funções menos valorizadas e



sobrecarregadas com cuidados não remunerados. Quase um terço das mulheres fora da força de trabalho atribui isso às responsabilidades de cuidado, índice que ultrapassa 80% entre mães de crianças pequenas. Já entre homens, esse percentual é inferior a 15%. Em 2023, o trabalho doméstico empregava 6,1 milhões de pessoas — 91,6% eram mulheres, das quais 65,9% pretas ou pardas — revelando a permanência de desigualdades estruturais no trabalho e na sociedade.

4. Trata-se de variável coletada pelas pesquisas do IBGE, conforme o padrão adotado pelo campo das estatísticas de gênero. SPNADC, 2024. 6BRASIL, 2025.

EIXO 3 - ENFRENTAMENTO À POBREZA ENTRE AS MULHERES E À INSEGURANÇA ALIMENTAR EM SEUS LARES, CONSIDERANDO AS MAIORES VULNERABILIDADES POR QUESTÕES DE RAÇA, COR, MULHERES COM DEFICIÊNCIA, INDÍGENAS, DE POVOS TRADICIONAIS E ORIGINÁRIOS, PERIFÉRICAS, EM SITUAÇÃO DE RUA, COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA, IDOSAS E LGBTQIA+

A desigualdade de gênero no mercado de trabalho reflete condições desiguais enfrentadas pelas mulheres, como maior desemprego, informalidade e salários mais baixos. Entre as mulheres negras, essas desigualdades são ainda mais acentuadas. Além disso, o trabalho de cuidados não remunerado recai desproporcionalmente sobre elas, restringindo seu tempo e oportunidades de inserção qualificada. Mulheres com deficiência enfrentam obstáculos estruturais como falta de acessibilidade, preconceito e barreiras no transporte e na comunicação, o que compromete sua participação econômica e social. A ausência de tecnologias assistivas e de políticas de avaliação funcional limita sua autonomia e intensifica a exclusão. Muitas vivem em instituições de longa permanência, reflexo do abandono e da ausência de políticas de cuidado em comunidade. Essas mulheres também enfrentam barreiras no acesso à educação, comprometendo sua cidadania e inclusão no mercado. Grupos como mulheres negras, indígenas, de povos tradicionais originários, periféricas, em situação de rua, com deficiência, idosas e LGBTQIA+ sofrem múltiplas formas de discriminação, o que amplia a vulnerabilidade. Por isso, políticas públicas de enfrentamento à pobreza devem considerar essas especificidades, promovendo equidade e autonomia econômica e social.

DADOS: A insegurança alimentar no Brasil caiu de 36,7% em 2018 (POF 2017/2018) para 21,6% em 2023, mas permanece mais alta em lares chefiados por mulheres

EIXO 6 - MUDANÇA DO CLIMA E OS IMPACTOS PARA AS MULHERES: JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL, DIREITO AO TERRITÓRIO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE, INCLUINDO A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL

As mudanças climáticas provocam alterações no clima, como aumento das temperaturas, secas, enchentes e outros eventos extremos, afetando a saúde, segurança e sobrevivência de humanos, animais e plantas. Esses fenômenos são causados principalmente pela emissão de gases de efeito estufa, resultado de atividades humanas como desmatamento e queima de combustíveis fósseis. Mulheres em situação de vulnerabilidade — indígenas, negras, quilombolas, rurais, idosas, com deficiência ou baixa renda — são mais afetadas por essas mudanças devido às desigualdades estruturais já existentes que se agravam em situações emergenciais. Eventos extremos agravam a violência doméstica e sexual, especialmente em deslocamentos forçados, e dificultam o acesso de mulheres e meninas a serviços básicos como saúde, alimentação, água potável e produtos de higiene. A crise climática também intensifica a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados, prejudicando a autonomia econômica e o acesso à educação e ao trabalho. Mesmo sendo fundamentais em práticas sustentáveis — como agricultura familiar e preservação ambiental —, as mulheres são excluídas das cadeias produtivas da economia verde e de espaços de decisão sobre clima e meio ambiente. A perda de territórios e projetos de grande impacto ambiental sem consulta prévia afetam especialmente mulheres de comunidades tradicionais. Muitas defensoras ambientais enfrentam ameaças por protegerem seus modos de vida. Sem participação efetiva das mulheres nos processos decisórios, políticas públicas tendem a ignorar suas necessidades e saberes, comprometendo soluções sustentáveis e inclusivas.

DADOS: O relatório Justiça Climática Feminista: um Quadro para Ação (ONU Mulheres, 2023) revela que, em um cenário de aumento de 3 °C na temperatura global até 2050, mais de 158 milhões de mulheres e meninas serão empurradas para a pobreza — 16 milhões a mais que homens e meninos. Além disso, 236 milhões poderão enfrentar insegurança alimentar — 131 milhões a mais que o número estimado entre homens. 10 Esses dados evidenciam os impactos desproporcionais da crise climática sobre as mulheres, especialmente quando

(31,7%) do que por homens (23,2%). O acesso limitado à educação infantil afeta diretamente a autonomia econômica das mulheres: apenas 32,7% das mães com somados a desigualdades de raça e classe. A diretora do Centro Brasileiro de Justiça Climática, Andréia Louback, alertou para a urgência de políticas públicas, destacando que hoje 380 milhões de mulheres vivem em áreas com estresse hídrico elevado, número que pode chegar a 674 milhões até 2050.

10. Nexo Jornal <https://www.nexojornal.com.br/mulheres-e-clima-vulnerabilidade-e-resposta-a-crise-atual>

11. Assembleia Legislativa de Minas Gerais

<https://www.almg.gov.br/comunicacao/noticias/arquivos/Mulheres-sofrem-mais-com-a-crise-climatica/>

EIXO 7 - POLÍTICAS DE CUIDADOS: ACESSO AO SISTEMA EDUCACIONAL, INCLUSÃO TECNOLÓGICA, SAÚDE INTEGRAL, IGUALDADE PROFISSIONAL, DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E GARANTIA DE CRECHES, COM ATENÇÃO ÀS ADOLESCENTES E ÀS IDOSAS.

No Brasil, a organização dos cuidados se baseia em uma lógica desigual, que sobrecarrega as mulheres — sobretudo negras, pobres e rurais — com o trabalho doméstico e de cuidados, geralmente não remunerado. Essa sobrecarga compromete o acesso à educação, à qualificação e à autonomia econômica, afetando especialmente jovens negras. O trabalho reprodutivo, invisível e desvalorizado, limita o tempo, a renda e o poder de decisão das mulheres. A trajetória escolar também é impactada, inclusive por questões como a falta de acesso a produtos menstruais. Enfrentar essa desigualdade exige ações integradas entre educação, saúde, assistência social e direitos humanos. Políticas públicas consistentes e intersetoriais são fundamentais para redistribuir o trabalho de cuidados e romper os ciclos de exclusão. Garantir a educação e inclusão digital das mulheres idosas é um desafio, devido à histórica exclusão causada pela divisão desigual de cuidados. O acesso às tecnologias amplia sua autonomia e facilita o uso de serviços essenciais. Isso também fortalece a integração dessas mulheres às políticas. O envolvimento das redes de ensino é crucial para a construção de uma sociedade sem misoginia. Campanhas educativas, distribuição de materiais informativos e mobilização de comunidades escolares são estratégias fundamentais para garantir que nenhuma menina seja privada do direito de aprender, e posteriormente ser inserida no mercado de trabalho. A persistência da feminização da pobreza está ligada à ausência de políticas públicas de cuidado, como creches, que impactam diretamente a renda, o acesso ao trabalho e a

filhos de 0 a 3 anos tinham todas as crianças na creche em 2023. Segundo a PNAD Contínua, a taxa de ocupação entre essas mulheres varia conforme a frequência dos filhos na creche, indo de 68,1% (quando todos frequentam) a 42,6% (nenhum matriculado). Em 2022, havia 18,6 milhões de pessoas com deficiência⁷ no Brasil, das quais 57,7% eram mulheres — proporção maior que na população geral (51,2%). Elas enfrentam mais dificuldades no acesso à educação: a taxa de analfabetismo entre pessoas com deficiência de 15 anos ou mais é de 19,5%, quase cinco vezes mais entre aquelas sem deficiência 4,1%.

7. A PNAD Contínua considerou pessoa com deficiência aquela que respondeu, em ao menos um dos tipos de dificuldades funcionais, *Tem muita dificuldade ou Não consegue de modo algum para "Grau de dificuldade". Os tipos de dificuldades funcionais captados foram: para enxergar, mesmo usando óculos ou lentes de contatos; para ouvir, mesmo usando aparelhos auditivos; para andar ou subir degraus; para levantar uma garrafa com dois litros de água da cintura até a altura dos olhos; para pegar objetos pequenos ou abrir e fechar recipientes; para aprender, lembrar-se das coisas ou se concentrar; para realizar cuidados pessoais; e para se comunicar, compreender e ser compreendido.*

EIXO 4 - ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES (INCLUINDO AS LÉSBICAS, TRANS, COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS) COM ÊNFASE À VIOLÊNCIA SEXUAL, ENVOLVENDO AÇÕES EDUCATIVAS NÃO SEXISTAS E PREVENTIVAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO

O combate à violência contra as mulheres no Brasil está diretamente relacionado à consolidação da democracia e dos direitos humanos. A Constituição de 1988 e, principalmente, a Lei Maria da Penha, de 2006, marcaram avanços ao reconhecer a violência de gênero como um problema público, ao tipificar e criar mecanismos específicos de combate e proteção, como os juizados especializados e a rede de apoio e enfrentamento. Apesar disso, a violência persiste, afetando principalmente mulheres negras, que enfrentam múltiplas formas de discriminação. Também atingindo de forma brutal mulheres lésbicas e trans, que sofrem com altos índices de violência, como estupro corretivos e assassinatos. Essa violência busca impor controle por meio do medo, isolamento e dependência. Entre 2016 e 2022, houve redução nos serviços de atendimento à violência sexual, inclusive no acesso ao aborto legal, agravando a situação das vítimas. Diante disso, é urgente e necessário que o atendimento à violência sexual seja recuperado, melhorado, ampliado e divulgado à toda população, promovendo a equidade na atenção e facilitando o acesso. As políticas públicas devem ser construídas com participação social, considerando as realidades locais e as desigualdades de raça,



classe, gênero e território. Cabe ao Estado garantir a prevenção, proteção, responsabilização dos agressores, e a escuta qualificada das mulheres, dos movimentos sociais e das lideranças comunitárias para que as políticas sejam eficazes, sensíveis às desigualdades e legitimadas pela participação popular.

As Casas da Mulher Brasileira (CMB) reúnem, em um só local, serviços especializados de atendimento a mulheres em situação de violência, como delegacia, apoio psicológico, Defensoria Pública e abrigo temporário. Já os Centros de Referência da Mulher Brasileira (CRMB) devem oferecer atendimento humanizado e multiprofissional, com apoio psicossocial e jurídico. Os CRAMs, CEAMs e CRMBs acolhem mulheres vítimas de diferentes formas de violência, com ou sem vínculo com o agressor, prestando apoio psicológico, social e jurídico, além de orientações sobre direitos e acesso à rede de proteção. Esses equipamentos buscam romper o ciclo de violência e promover a cidadania.

DADOS: Em 2023, 60,4% dos casos de violência contra mulheres adultas no Brasil atingiram mulheres pretas e pardas, enquanto 37,5% vitimaram mulheres brancas, segundo o Sinan/MS. A maioria das agressões (71,6%) ocorreu dentro da própria residência, espaço que deveria ser de proteção. Em 76,6% dos casos, o agressor era do sexo masculino. A violência psicológica foi a mais registrada pela Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), representando 32,6% dos atendimentos, seguida da violência física (29,7%). Entre 2015 e 2024, houve 591.495 registros de estupro contra mulheres; conforme dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública em 2024, foram 71.892 casos, ou 196 por dia, com leve queda de 1,44% em relação a 2023. Também houve redução na violência letal: em 2024, foram registrados 1.450 feminicídios e 2.485 homicídios dolosos ou lesões seguidas de morte, queda de 5,07% em comparação ao ano anterior. Apesar disso, os números seguem alarmantes.⁸

**Dados extraídos do Texto Base da 5ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres*

EIXO 5 - SAÚDE, MORTALIDADE MATERNA, GARANTIA CONSTITUCIONAL DOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

A saúde das mulheres no Brasil é profundamente marcada por desigualdades sociais, raciais, territoriais e estruturais. Apesar da maior adesão das mulheres a cuidados preventivos, como exames e vacinação, ainda há barreiras no acesso a serviços de saúde qualificados, principalmente no período gestacional, parto e puerpério. A mortalidade materna é um dos principais indicadores da qualidade do cuidado, e sua redução exige acesso a serviços baseados em evidências,

especialmente entre mulheres negras e de baixa renda. Grande parte das mortes maternas é evitável, com acesso adequado aos cuidados maternos baseados em evidências científicas, incluindo a contracepção; e sua persistência reflete desigualdade no acesso à saúde. A ausência de políticas eficazes, também impactam a vida das mulheres, sendo essencial garantir acesso à informação e serviços para o planejamento reprodutivo. Além de aparatos legais que visam consolidar a garantia constitucional dos direitos sexuais e reprodutivos. A prevenção da gravidez na adolescência passa por políticas públicas e educação nas escolas, o que contribui para prevenir também a violência sexual, além de atendimento humanizado às vítimas de violência sexual, conforme determina a Portaria GM/MS nº 485/2023, que dispensa boletim de ocorrência. É essencial a escuta ativa das mulheres em sua diversidade, especialmente as mais vulnerabilizadas, para construir uma saúde equânime. A participação social, por meio de conselhos, conferências e fóruns, é vital para garantir políticas públicas justas e efetivas, transformando desigualdades em ações concretas, fortalecendo a democracia como caminho para enfrentar as iniquidades em saúde pelas dificuldades no acesso aos direitos sexuais e reprodutivos em serviços tercerizados e que não seguem as diretrizes do SUS. Nesse sentido, garantir a participação social efetiva não é apenas um direito, mas uma condição indispensável para transformar os dados alarmantes em respostas concretas que respeitem os direitos humanos e promovam justiça social.

DADOS: Desde 2010, o Brasil mantém a Razão de Mortalidade Materna (RMM) abaixo da meta da OMS (70 mortes por 100 mil nascidos vivos), exceto em 2020 e 2021, devido à pandemia. Em 2023, a RMM caiu para 50,9, indicando recuperação. No entanto, persistem desigualdades: mulheres indígenas registraram RMM de 142,5 e pretas de 72,9. Entre 2013 e 2023, houve mais de 232 mil nascimentos de meninas com até 14 anos, sendo 13.934 só em 2023 — todos casos de estupro de vulnerável, segundo a lei brasileira. (SINASC/MS). Em 2023, 59,6% dos partos foram cesáreos, muito acima do recomendado pela OMS (10% a 15%), refletindo excesso de intervenções desnecessárias e desrespeito à autonomia feminina. No mesmo ano, o Brasil registrou 73 mil novos casos de câncer de mama (com 20.055 mortes) e 17 mil de colo do útero (7.161 óbitos), com desigualdade regional nos índices: a Região Sul apresenta os maiores índices de mortes por câncer de mama (19,5/100 mil), enquanto a Região Norte lidera os óbitos por câncer de colo do útero (13,2/100 mil). A saúde mental das mulheres também preocupa: elas responderam por 70% das tentativas de suicídio, com taxa de 3,3 por 100 mil, chegando a 4,6 entre mulheres de 40 a 49 anos. |

Documento elaborado por:
Maria Gracely Batista Marques (Graça)
 Coordenadora de Programas e Projetos
Brenda Cunha
 Estagiária

